

## EDITAL DE LICITAÇÃO

|                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| MODALIDADE                                               | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024<br>(Regido pela Lei 14.133/2021, Decretos Municipais nº 03 e 04/2024, e demais disposições pertinentes à matéria e do disposto no presente edital.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| DATA E HORÁRIO DE ABERTURA                               | <u>12 de novembro de 2024, às 09h00min.</u>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| OBJETO                                                   | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| CRITÉRIO DE JULGAMENTO                                   | MENOR PREÇO POR ITEM.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| LICITAÇÃO EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/EQUIPARADOS | NÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| MODO DE DISPUTA                                          | Aberto - (art. 25, I do Dec Municipal nº 03/2024, art. 56, I da Lei nº 14.133/2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ESTIMADO                                                 | Caráter Sigiloso - (art. 16, II Dec Municipal nº 03/2024, e art. 24 da Lei nº 14.133/2021)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA                                  | Portal BNC – <a href="http://www.bnc.org.br">www.bnc.org.br</a>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| PROCESSO Nº                                              | 2024034595                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| INTERESSADO                                              | Fundo Municipal de Saúde - FMS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| ATENÇÃO!                                                 | <p>1. O presente instrumento encontra-se disponível, na íntegra, para consulta e download, no endereço <a href="http://www.mineiros.go.gov.br">www.mineiros.go.gov.br</a>, <a href="http://bnc.org.br">http://bnc.org.br</a> e <a href="http://www.gov.br/pncp/ptbr/pncp">www.gov.br/pncp/ptbr/pncp</a> ou solicitado através do e-mail da Comissão de Contratação do Fundo M. de Saúde <a href="mailto:saudelicitacao@mineiros.go.gov.br">saudelicitacao@mineiros.go.gov.br</a>. Informações adicionais podem ser obtidas pelo nº (64) 3661-0027.</p> <p>2. <b>Esclarecimentos e impugnações:</b> Deverão ser encaminhados conforme disposto em Edital.</p> <p>3. <b>Encaminhamento das propostas comerciais/ documentos de habilitação:</b> Deverão ser encaminhadas conforme disposto no Edital.</p> <p>4. <b>Início do Recebimento das Propostas: 25/10/2024.</b><br/><b>Fim do Recebimento das Propostas: 12/11/2024 às 07h00min.</b></p> <p><b>Obs.1:</b> Não havendo expediente na data designada para abertura do certame, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.</p> <p><b>Obs. 2:</b> Todos os atos referentes à Licitação, Edital, Erratas, Atas, Convocações, Julgamentos de Impugnações e Recursos, Homologação, Anulação ou Revogação, enfim, TODOS os atos, serão publicados nos sites oficiais mencionados acima. O acompanhamento da Licitação em todas as fases é de total responsabilidade do Licitante participante.</p> <p><b>Obs. 3:</b> Em caso de divergência entre as especificações descritas no sistema eletrônico (Bnc) e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as do Edital.</p> |



## EDITAL DE LICITAÇÃO - RETIFICADO

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Torna-se público que MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, com sede no Paço Município II, Ipê Shopping - Av. Ino Rezende, Qd 1A, Lt 1A, S/N, Res. Michelangelo, CEP: 75.834-042 realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 03 (dispõe pregão eletrônico), Decreto Municipal nº 04 (dispões SRP) de 05 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicáveis, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente é a seleção da melhor oferta em benefício da Administração Municipal para A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES visando atender o Hospital Municipal (HMM), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Programa Melhor Em Casa (MEC), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Academias de Saúde I e II, e Centro de Reabilitação (CR) com as especialidades de Fisioterapia e Fonoaudiologia, conforme condições, quantitativos e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com motorista, combustível, manutenção do veículo, seguro com cobertura a terceiros, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.
- 1.4. Os preços ofertados abrangerão ainda todas as taxas administrativas, contribuições, tributos e encargos de natureza trabalhista e social.
- 1.5. Os itens listados no Anexo I, não serão necessariamente adquiridos em sua totalidade, os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do Anexo I, forem convocadas para a assinatura

da ARP, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual.

- 1.6.** A quantidade estimada para o presente processo licitatório serve apenas como orientação, não constituindo sob hipótese alguma garantia de faturamento (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1.** As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e edital.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1.** O credenciamento da empresa interessada em participar do pregão eletrônico, deverá ocorrer previamente na plataforma de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC), mediante a apresentação de Termo de Adesão, devidamente assinado concordando com as cláusulas do Regulamento da BCN, disponível no endereço eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

- 3.1.1.** Para fins de credenciamento, o licitante deverá declarar conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital, devendo igualmente estar representado por pessoa munida de poderes suficientes para a prática dos atos necessários para sua participação no certame.

- 3.2.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este pregão.

- 3.3.** É de responsabilidade do CADASTRADO, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na plataforma da Bolsa Nacional de Compras (BNC) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- 3.3.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.5.** O licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros.
- 3.6.** As dúvidas e esclarecimentos dos interessados em relação a credenciamento, e ao acesso no sistema BNC poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <http://bnc.org.br>.
- 3.7.** O licitante responde pela veracidade e pela exatidão das especificações dos bens e dos serviços ofertados, sendo responsável por quaisquer danos decorrentes da desconformidade do bem ou do serviço ofertado com as especificações contidas no Edital.
- 3.8.** É também de responsabilidade do licitante, observar e cumprir as legislações aplicáveis ao certame.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 4.1.** Poderão participar deste pregão, interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular na plataforma de licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC).
- 4.2.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - b) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - c) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - d) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;
  - g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho

infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

- h) Agente público do órgão ou entidade licitante;
- i) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- j) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3.1. O impedimento de que trata na alínea “a” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive empresas controladoras, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.3.2. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem a alínea “c” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.3.3. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.3.4. A vedação de que trata a alínea “h” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.4. A observância das vedações dos itens anteriores, são de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se às penalidades cabíveis.

4.5. Como condição de participação do pregão, o licitante deverá apresentar as declarações listadas abaixo, que deverá ser anexada na plataforma de licitações da BNC, no ato do cadastro da proposta financeira, nos itens de interesse:

a) **Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006**, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

a.1) As empresas enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverão apresentar **CERTIDÃO SIMPLIFICADA expedida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante**, com data de emissão não superior a 120 (cento e vinte) dias da data prevista para abertura do certame, segundo disposição do art. 8º da IN do DNRC nº 103 de 2007.

a.2) A não apresentação do documento previsto no item anterior, ou a apresentação de documento diverso, implicará na anulação do direito da empresa em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/2006.

- b) **Que está ciente e concorda** com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- c) **Que cumpre os requisitos para a habilitação** definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.
- d) **Que inexistem fatos impeditivos** para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- e) **Que não emprega menor de 18 anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [art. 7º, XXXIII, da Constituição](#).
- f) **Que a proposta foi elaborada de forma independente**, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- g) **Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado**, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º](#) e no [inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#).
- h) **Que não há impedimento de participação no que pertine** ao [art. 9º da Lei 14.133/2021](#).
- i) **Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência** e para reabilitado da previdência social, [art. 63, IV, da Lei 14.133/2021](#).

**4.6.** É facultada a apresentação das Declarações acima e os documentos de Habilitação junto à Proposta de Preço conforme art. 22, §1º, Dec Municipal 03/2024, que deverá ser anexada na plataforma de licitações da BNC, no ato do cadastro da proposta comercial, nos itens de interesse.

**4.7.** Caso não tenha no sistema campo próprio para assinalar alguma das declarações acima, a licitante deverá emitir e anexar o documento correspondente junto com os documentos de habilitação.

**4.8.** A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**4.9. Dos critérios para aplicação de exclusividade às ME/EPP/EQUIPARADOS**

**4.9.1.** A obtenção do benefício a que se refere esta cláusula fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.9.2.** Será aplicado no que couber a LC nº 123/2006 e suas alterações.

#### 4.10. Da sessão:

4.10.1. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior, ou qualquer outro fator ou fato imprevisível.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. A **Proposta de Preços** deverá ser enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.1. Os licitantes deverão encaminhar os documentos de **HABILITAÇÃO** exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico-BNC, no prazo máximo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro via chat, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2.2. Os documentos de Habilitação serão exigidos apenas do licitante classificado em primeiro lugar, sendo **facultado o envio junto à Proposta de Preço** conforme art. 22, §1º, Dec. Municipal 03/2024.

5.3. O envio da proposta, e documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de **Login de Acesso e Senha** na plataforma BNC.

5.4. As *Microempresas e Empresas de Pequeno Porte* deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do (s) item (ens) pretendido(s), em moeda corrente nacional.

6.1.2. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, **contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência**: indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4.1. *Deverá ser aplicado aos produtos cotados, quando for o caso, a desoneração do ICMS prevista na norma Confaz 87/2002, o não atendimento à referida norma sujeitará a licitante às sanções previstas em lei.*

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.5.1. A proposta que omitir o prazo terá sua validade considerada pelo mesmo período.

### 6.6. Deverá acompanhar a Proposta de Preços:

a) **Catálogo/prospecto/ficha técnica dos itens cotados** (em língua portuguesa), que demonstre claramente as especificações técnicas, características e imagens do produto ofertado, expedido pelo fabricante do modelo (podendo ser do site do fabricante), não sendo aceitos prospectos montados ou confeccionados por outro meio;

a.1) *O catálogo deverá informar a respeito do produto ofertado, conforme proposta apresentada, indicando as características do produto, em conformidade com o termo de referência.*

b) **Certificado de Registro válido**, dos itens cotados, emitidos pela ANVISA/MS;

b.1) Para os produtos dispensados de Registro, deverá ser apresentado documento comprobatório.

**6.7. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.**

6.7.1. **QUALQUER ELEMENTO QUE POSSA IDENTIFICAR A LICITANTE IMPORTA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA**, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

6.7.2. Até a abertura da sessão pública, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

6.7.3. O preço deverá ser expresso em moeda corrente nacional, considerando inclusos no preço os valores dos impostos, taxas, transporte, seguro, carga e descarga, encargos trabalhistas, sociais, sindicais, remunerações, e outras despesas, se houver.

6.7.4. A Pregoeira deverá suspender a sessão pública do Pregão quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.

6.7.5. Após a suspensão da sessão pública, a Pregoeira enviará, via chat, mensagens às licitantes informando a data e horário previstos para o início da oferta de lances.

**6.8.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

**6.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União, Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata ou Contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.

7.1.1. Não sendo possível dar início à sessão no horário exato, caso não tenha excedido o prazo de 15 (quinze) minutos do horário designado para abertura, a sessão ainda poderá ser iniciada.

**7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que:

- a) Não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- b) Contiverem vícios insanáveis;
- c) Não obedecerem às especificações técnicas exigidas no *Termo de Referência*;
- d) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem após negociação, acima do orçamento estimado para a contratação;
- e) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- f) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

7.3.1. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

7.3.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8.1. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 3,00 (três reais)**.

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de (10) dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos (2) dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 20 (vinte) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O critério de julgamento adotado será **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

- 7.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.21.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60, § 1º da Lei nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.21.1. No País;
- 7.21.2. Por empresas brasileiras;
- 7.21.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.21.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.22.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico.
- 7.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o *Pregoeiro* deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.23.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado mesmo após a negociação for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.23.3. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24. Após a negociação do preço, o *Pregoeiro* iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema.

8.5. O *Pregoeiro* poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao *Pregoeiro* prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. Dentre os **documentos passíveis de solicitação** pelo *Pregoeiro*, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo *Pregoeiro*, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Os licitantes deverão encaminhar os documentos de **HABILITAÇÃO** exclusivamente por meio do sistema eletrônico-BNC, no prazo máximo de **2 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro via chat.
- 9.1.1. É facultada a apresentação dos documentos do item anterior junto com a proposta de preços, conforme Decreto Municipal 03/2024.
- 9.1.2. Documentos de habilitação complementares necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, deverão ser encaminhados em formato digital via sistema, ou e-mail quando autorizado, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes a CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

#### **9.6. HABILITAÇÃO JURÍDICA (9.6 a 9.9)**

9.6.1. A documentação exigida do licitante vencedor para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser anexada na plataforma BNC.

9.6.2. A licitante deverá apresentar a documentação abaixo relacionada para habilitação no certame:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrada na Junta Comercial competente, ou;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor caso haja, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.6.3. O representante legal (sócio responsável, proprietário, procurador, etc.) que representar o licitante no certame, deverá encaminhar cópia documento oficial de identificação que contenha foto.

9.6.4. Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

9.6.5. Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

#### **9.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF;

9.7.2. Inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos **tributos Federais** e a Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Geral da Fazenda Nacional, do Ministério da

Fazenda, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada a verificação de veracidade via Internet;

- 9.7.4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- 9.7.5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da Proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- 9.7.6. Prova de regularidade para com a **Fazenda Pública Municipal de Mineiros/GO** (art. 44, §2º, Dec. Municipal Nº 03/2024); ou inexistência do cadastro, emitida no *sítio*:  
<https://mineiros.gdc.net.br/sig/app.html#/servicosonline/debito-contribuinte>
- 9.7.7. Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, emitida, se a Proponente assim o preferir, através de sistema eletrônico junto à Caixa Econômica Federal, ficando nesse caso sua aceitação condicionada à verificação;
- 9.7.8. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via Internet;
- 9.7.9. **Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.**

## **9.8. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- 9.8.1. **Certidão Negativa de Falência**, expedida pelo distribuidor **DA SEDE DA PROPONENTE** (art. 69, II da Lei nº 14.133/2021), com data **não superior a 90 (noventa) dias** da data limite para entrega das propostas da presente licitação;
- 9.8.2. Caso na certidão conste qualquer ação judicial distribuída, deverão ser apresentados os comprovantes de quitação dos débitos ou certidão explicativa que aponte a situação da demanda judicial.

## **9.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- 9.9.1. As **licitantes** deverão apresentar a seguinte documentação para fins de **qualificação técnica**:
- a) **Atestado de Capacidade Técnica**, no mínimo 01 (um), emitido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado, assinado e datado, declarando já ter fornecido os materiais descritos constantes do objeto deste edital, compatível em características e/ou semelhanças, quantidade, se foram cumpridos os prazos estabelecidos e o grau de satisfação e compatível com as características constantes no Termo de Referência, conforme rege o art. 67 da Lei 14.133/2021.
- b) Deverá apresentar **AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (AFE)** vigente da empresa,

emitida pela Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) - (RDC nº 16/2014) ou sua dispensa;

b.1) No caso de dispensa da AFE, apresentar documento comprobatório;

c) Deverá apresentar **ALVARÁ SANITÁRIO** vigente da empresa, ou sua dispensa;

d) Deverá apresentar **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** vigente da empresa, ou sua dispensa.

e) ***Documentos complementares**, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação da Pregoeira, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.*

#### **9.10. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

9.10.1. **Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador** nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura, conforme modelo anexo.

9.10.2. **Declaração que a empresa tem o direito de gozar dos benefícios da Lei complementar 123/2006** (para empresa que pretende participar como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte) – conforme modelo anexo.

a) **Certidão Simplificada de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado ou outro documento atualizado que comprove o devido enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição ou revalidação dos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data da realização da licitação. Caso a certidão/documento não consigne prazo de validade, serão considerados 120 (cento e vinte) dias.

9.10.3. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, conforme Anexo.

#### **9.11. DOCUMENTOS MATRIZ/FILIAL E OUTRAS DISPOSIÇÕES**

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser requeridos em original a qualquer tempo em caso de informações dúbias. Os documentos deverão ser apresentados perfeitamente legíveis.

9.11.2. Em consonância com o art. 3º da Lei n. 13.726/2018, fica registrado que “na relação dos órgãos e entidades dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com o cidadão, é dispensada a exigência de: I - reconhecimento de firma, devendo o agente administrativo, confrontando a assinatura com aquela constante do documento

de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento; II - autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade”.

- 9.11.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo diferente do estabelecido, para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- 9.11.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- 9.11.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido **emitidos há menos de 90 (noventa) dias** da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- 9.11.6. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das licitantes.
- 9.11.7. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 9.11.8. O **licitante enquadrado como microempreendedor individual** que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123/2006, estará dispensado:
- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
  - (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.11.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.11.10. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.11.11. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da

administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.11.12. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.11.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o *Pregoeiro* suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.11.14. **Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.**
- 9.11.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 9.11.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

## 10. DOS RECURSOS

- 10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
  - b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.
  - c) O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
  - d) Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 10.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, que deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://bnc.org.br>.

## 11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na BNC, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1.** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor para cada item sob disputa, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**12.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DO TERMO DA ATA**

**13.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Termo de Ata.

**13.2.** O licitante mais bem classificado terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato/Ata, conforme o caso (Nota de Empenho/Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**13.2.1.** O documento a que se refere o item anterior poderá ser assinado por meio de assinatura digital por representante devidamente constituído.

**13.3.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**13.4.** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital e seus anexos;
- b) A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 124 e 126 da mesma Lei.

**13.5.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e Termo de Referência.

- 13.6.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 13.7.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 13.8.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital ou se recusar a assinar o Contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a Ata ou instrumento equivalente.

#### **14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 14.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do serviço e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, (Anexo I) deste Edital.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E CONTRATADA**

- 15.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, (Anexo I) deste Edital.

#### **16. DO PAGAMENTO**

- 16.1.** As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, (Anexo I) deste Edital.

#### **17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

- 17.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 17.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 17.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; ou
  - c) Deixar de apresentar amostra;
  - d) Apresentar documentação falsa;

e) Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

17.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

17.1.4. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

**17.2.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

**17.3.** Fraudar a licitação.

**17.4.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

**17.5.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

**17.6.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**17.7.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

17.7.1. Advertência;

17.7.2. Multa;

17.7.3. Impedimento de licitar e contratar;

17.7.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**17.8.** Na aplicação das sanções serão considerados:

17.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

17.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

17.8.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.8.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

- 17.9.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo legal, a contar da comunicação oficial.
- 17.9.1.** Para as infrações previstas no item **17.1**, a multa será de 5% do valor do contrato lícitado.
- 17.9.2.** Para as infrações previstas nos itens **17.2, 17.3, 17.4, 17.5 e 17.6**, a multa será de 15% do valor do contrato lícitado.
- 17.10.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.11.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 17.12.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item **17.1**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.13.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **17.2, 17.3, 17.4, 17.5 e 16.6**, bem como pelas infrações administrativas previstas no item **17.1** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.14.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item **17.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 17.15.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da

data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 17.16.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.17.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.18.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.19.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 18.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 18.2.** A impugnação e o pedido de esclarecimento serão realizados por forma eletrônica, em campo próprio, no endereço eletrônico <http://bnc.org.br>.
- 18.3.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 18.5.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

- 18.7.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 18.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 19.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 19.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 19.4.** No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 19.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 19.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.



**19.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**19.11.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

**19.12.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://mineiros.go.gov.br> e <http://bnc.org.br/>.

**19.13.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 19.13.1. **ANEXO I – Termo de Referência.**
- 19.13.2. **ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços.**
- 19.13.3. **ANEXO III – Modelo de Declarações.**
- 19.13.4. **ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços.**

**Mineiros, 24 de OUTUBRO de 2024.**

**ALINE BORGES ASSUNÇÃO CAMPOS**  
PREGOEIRA

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 27 de 88



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO Nº: 2024034595**

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde**

**1 – OBJETO**

**1.1.** Do objeto: Aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares visando atender o Hospital Municipal (HMM), a Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Melhor Em Casa – (MEC), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Academias de Saúde I e II, Centro de Reabilitação com as especialidades de fisioterapia e fonoaudiologia do município de Mineiros-GO.

**2 – FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1.** Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da nº Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, Decretos Municipais n.º 03 e 04, ambos de 05 de janeiro de 2024 e suas alterações.

**3 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

**3.1.** A contratação objeto deste Termo de Referência será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item visando Registro de Preços.

**4 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

**4.1.** Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações dos equipamentos e utensílios constantes da tabela abaixo:

|                                                                                                  |                                  |           |                                                                                                         |         |                   |      |          |      |      |      |               |                               |       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|----------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
| Date: 24/10/2024 15:22:56<br>Reason: Arquivo assinado digital<br>Location: BR - Página: 28 de 88 |                                  |           |                                                                                                         |         |                   |      |          |      |      |      |               |                               |       |
| 1                                                                                                | CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL | DESCRIÇÃO | ESPECIFICAÇÃO                                                                                           | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/ UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|                                                                                                  |                                  |           |                                                                                                         | QTDE    | QTDE              | QTDE | QTDE     | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
|                                                                                                  |                                  |           | CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL COM RODÍZIOS<br>AR 0.45M/S +- 20% - DIM.INT. APROX. 808X652X652 - 220V | UNIDADE |                   |      | 1        |      |      |      |               |                               | 1     |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 2    | ANIMAIS EMBORRACHADOS SORTIDOS                    | FONOAUDIOLOGIA - APROXIMADAMENTE 12CM DE COMPRIMENTO CADA ANIMAL                                                                                                                                                                                                                 | PACOTE  |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 3    | AQUA BAG BOLSA DE ÁGUA INFLÁVEL 20 KG PARA TREINO | FISIOTERAPIA - AQUA BAG BOLSA DE ÁGUA INFLÁVEL 20 KG PARA TREINO (DIMENSÕES INFLADA: C 83,2CM, DIÂMETRO DE 20 CM)                                                                                                                                                                | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 4    | BALANCIM PROPRIOCEPTIVO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO | FISIOTERAPIA - BALANCIM PROPRIOCEPTIVO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO, EM AÇO E MADEIRA (MEDIDAS: C56X L38 X A38)                                                                                                                                                                     | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 2                             | 2     |
| 5    | BANDAGENS ELÁSTICAS AZUL SAFIRA 2,5 CM LARGURA    | FONOAUDIOLOGIA - FITA ELÁSTICA ADESIVA DERMOFUNCIONAL PARA FONOAUDIOLOGIA, COMPOSTA POR FIBRAS MÍNIMO DE 94% ALGODÃO E MÍNIMO DE 4% DE ELASTANO, ELASTICIDADE DE 1:1,5 - 1:1,6 COM COLA ACRILICA HIPOALERGÊNICA E SEM ÁLCOOL OU LÁTEX. DURAÇÃO DA FIXAÇÃO É DE 24 HORAS POR DIA. | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 3                             | 3     |
| 6    | BARRA PARALELA CLASSIC PARA FISIOTERAPIA - 2,5 M  | FISIOTERAPIA - BARRA PARALELA CLASSIC PARA FISIOTERAPIA - 2,5 M (MATERIAL: AÇO CARBONO, CAPACIDADE MÁXIMA SUPORTADA: 140KG, COR PRETA)                                                                                                                                           | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 7    | BASTÕES COLORIDOS MADEIRA COM SUPORTE             | FISIOTERAPIA - JOGO DE BASTÕES COLORIDOS MADEIRA COM SUPORTE COM 5 UNIDADES (MEDIDAS: C149,5 X L 14CM X A 9CM)                                                                                                                                                                   | KIT     | 40                |      |         |      |      |      |               | 1                             | 41    |
| 8    | BOLA EM VINIL DENTE DE LEITE 22CM                 | FISIOTERAPIA - BOLA DE FUTEBOL VINIL DIMENSÕES APROX. 21CM                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | 74                |      |         |      | 6    |      |               |                               | 80    |
| 9    | BOLA SUÍÇA (DIÂMETRO 55 CM)                       | FISIOTERAPIA - BOLA PARA PILATES, MODELO:BOLA SUÍÇA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO: 55 CM, PVC ANTIDERRAPANTE, CARGA MÍNIMA 150KG. ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR.                                                                         | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 2                             | 2     |
|      | BOLA SUÍÇA (DIÂMETRO 65 CM)                       | FISIOTERAPIA - BOLA PARA PILATES, MODELO:BOLA SUÍÇA, APLICAÇÃO:CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO: 65 CM, PVC ANTIDERRAPANTE. SUPORTE ATÉ 200KG. ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR.                                                                           | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 2                             | 2     |
|      | BOLA SUÍÇA (DIÂMETRO 75 CM)                       | FISIOTERAPIA - BOLA PARA PILATES, MODELO:BOLA SUÍÇA, APLICAÇÃO:CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO: 75 CM, PVC ANTIDERRAPANTE. SUPORTE ATÉ 200KG. ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR.                                                                           | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC SyngularID Multipla

Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 29 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 12   | BONECA NANDINHA C/ SOM FALA FRASES EDUCATIVA PEDAGÓGICA           | FONOAUDIOLOGIA -                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 13   | CADILLAC - (APARELHO PILATES) COM ESTOFAMENTO PRETO               | FISIOTERAPIA - ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL MACIÇA E BARRAS DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. BARRAS DE APOIO COM 3 REGULAGENS DE ALTURAS, BARRA DE ROLL DOWN COM 2 MOLAS DA MESMA INTENSIDADE. CINTO DE SEGURANÇA EM NYLON. REVESTIMENTO EM COURO MACIÇO OU CURVIN NAÚTICO DE ALTA DURABILIDADE NA COR PRETO. MOLA DE AÇO CARBONO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 PAR DE ALÇA DE PÉS, 01 PAR DE ALÇA DE MÃOS, 01 PAR DE ALÇA FUZZY CURTA, 1 ALÇA FUZZY COMPRIDA, 1 CINTO DE SEGURANÇA, 1 CINTO DE SEGURANÇA COM ARGOLAS, 1 BALANCINHO COM 2 ARGOLAS, 1 BALANCINHO COM 4 ARGOLAS, 1 BALANCINHO DE MADEIRA COM 2 ARGOLAS, 2 MOLAS DENSIDADE FRACA, 2 MOLAS DENSIDADE ULTRA FRACA, 2 MOLAS DENSIDADE BAIXA, 2 MOLAS DENSIDADE MEDIA, 2 MOLAS DENSIDADE ALTA, 2 MOLAS DENSIDADE ULTRA FORTE E KIT COM ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA 24 MESES | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 14   | CIRCUITO FUNCIONAL (ESCADA, CONES, PRATOS E ARGOLAS)              | FISIOTERAPIA - CIRCUITO FUNCIONAL COM 10 CONES DEMARCATÓRIOS FURADOS 5 NÍVEIS COLORIDOS - 5 BARREIRAS DESMONTÁVEIS (15 PEÇAS DE 30 CM) - 5 MINI BANDEIRAS - 10 PRATOS DEMARCATÓRIOS COLORIDOS - 1 ESCADA DE AGILIDADE / CIRCUITO 5 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 4                 |      |         |      | 6    |      |               |                               | 10    |
| 15   | DISCO DE PROPRIOCEPÇÃO INFLÁVEL (EQUILÍBRIO)                      | FISIOTERAPIA - DISCO DE PROPRIOCEPÇÃO INFLÁVEL (EQUILÍBRIO) EM MATERIAL LÁTEX, 35CM DE DIÂMETRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 16   | ESTIMULADORES - PROPRIOCEPÇÃO INTRAORAL E MOVIMENTOS MANDIBULARES | FONOAUDIOLOGIA - PROPRIOCEPÇÃO INTRAORAL E MOVIMENTOS MANDIBULARES. NÍVEL 1 E 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 5                             | 5     |
| 17   | EXERCITADOR DE DEDOS / EXTENSOR DE DEDOS E PUNHO                  | FISIOTERAPIA - KIT COM 5 PEÇAS DE EXERCITADOR DE DEDOS E PUNHO (CONTÉM: 1 HAND GRIP, 1 EQUIPAMENTO COM MOLA PARA DEDOS E MÃO, 1 EXERCITADOR DE SILICONE, 1 ANEL PARA REABILITAÇÃO, 1 BOLA TERAPIA, 1 BOLSA PRA GUARDAR)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KIT     |                   |      |         |      |      |      |               | 3                             | 3     |
| 18   | EXERCITADOR DE LINGUA                                             | FONOAUDIOLOGIA - KIT COM 3 UNIDADES DO EXERCITADOR DE LINGUA, TREINAMENTO MUSCULAR ORAL, DEGLUTIÇÃO E FAÇA (MATERIAL: PLÁSTICO E METAL)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | KIT     |                   |      |         |      |      |      |               | 2                             | 2     |
| 19   | EXERCITADOR DE PUNHO                                              | FISIOTERAPIA - EXERCITADOR DE PUNHO/ ROLO DE PUNHO (MADEIRA), MEDIDAS: C460MM X L90MM X A200MM/ PESO: 1,3 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 20   | EXERCITADOR FACIAL                       | FONOAUDIOLOGIA - COMPROSTO POR 2 BASES PLÁSTICAS DE 2CM POR 4CM, COM HASTES METÁLICAS DE FIO AÇO INOXIDÁVEL 12CM                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 5                             | 5     |
| 21   | EXTENSOR PARA DEDOS                      | FISIOTERAPIA - KIT EXTENSOR DE DEDOS COM 3 UNIDADES E 3 NÍVEIS DE INTENSIDADE (C: 19 CM/ MATERIAL: TPR)                                                                                                                                                                                                                                     | KIT     |                   |      |         |      |      |      |               | 2                             | 2     |
| 22   | FAIXAS ELÁSTICAS DE EXERCÍCIOS HIP BAND  | FISIOTERAPIA - KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS DE EXERCÍCIOS HIP BAND (KIT COM 3 PEÇAS/ C: 75MM/ INTENSIDADE BAIXA, MÉDIA E ALTA)                                                                                                                                                                                                                   | KIT     |                   |      |         |      |      |      |               | 3                             | 3     |
| 23   | FAIXAS ELÁSTICAS MINI-BAND               | FISIOTERAPIA - KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS MINI-BAND, COMPRIMENTO: 25CM/ INTENSIDADES: LEVE, MÉDIO E FORTE                                                                                                                                                                                                                                   | KIT     |                   |      |         |      |      |      |               | 4                             | 4     |
| 24   | FAIXAS ELÁSTICAS THERA-BAND              | FISIOTERAPIA - KIT COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS THERA-BAND COM 5 INTENSIDADES: LEVE, MÉDIO, FORTE, EXTRAFORTE E SUPERFORTE (C:1,50M/LÁTEX                                                                                                                                                                                                         | KIT     | 75                |      |         |      | 2    |      |               | 3                             | 80    |
| 25   | HALTERE LINGUAL                          | FONOAUDIOLOGIA - KIT HALTERE LINGUAL (CADA KIT CONTÉM 3 HALTERES DE 15G, 25G E 50G/ MATERIAL: POLIESTIRENO)                                                                                                                                                                                                                                 | KIT     |                   |      |         |      |      |      |               | 5                             | 5     |
| 26   | KETTLEBELL 4KG                           | FISIOTERAPIA - MATERIAL FERRO MACIÇO, REVESTIMENTO EM BORRACHA PVC - CLORETO DE POLIVINILA , FORMA DE CHALEIRA, PESO 4 KG, APLICAÇÃO EM GINÁSTICA E TREINAMENTO DESPORTIVO                                                                                                                                                                  | UNIDADE | 9                 |      |         |      |      |      |               |                               | 9     |
| 27   | LADDER BARREL - PRETO (APARELHO PILATES) | FISIOTERAPIA - ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALÍPTO, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO OU CURVIN NAÚTICO, COM BASE DESLIZANTE. INCLUSO 01 BARRA MÓVEL, 02 PRESILHAS PARA BARRA MÓVEL E 01 KT COM ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.GARANTIA 24 MESES                                                                | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 28   | MAGIC CIRCLE (ANEL PILATES)              | FISIOTERAPIA - ANEL DE PILATES FLEXIVEL PEGADA MACIA CINZA, MATERIAL EM ABS COM PEGADAS MCIAS EM EVA. DIMENSÕES: 36X38,5X6 CM                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE |                   |      |         |      | 3    |      |               | 3                             | 6     |
| 29   | MASSAGEADOR TERAPIA DIGITAL- ACUPUNTURA  | FISIOTERAPIA - APARELHO FISIOTERAPIA ACUMPUTURA BIVOLT 110/220V, COR BRANCA, COM 4 ELETRODOS - MASSAGEADOR TERAPIA DIGITAL (MEDIDAS APROXIMADAS: 23,5X19,2X4,8CM), VISOR LCD, APRESENTA 2 FUNÇÕES: INTENSIDADE E TEMPO DA TERAPIA. FUNÇÃO DE IMUNOTERAPIA. ITENS INCLUSOS: 4 ELETRODOS, 1 CABO USB, 1 FONTE BIVOLT, 1 APOIO PARA ELETRODOS. | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 31 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                               |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 30   | MEIA BOLA BOSU COM ELASTICOS, ALÇAS E BOMBA                               | FISIOTERAPIA - MATERIAL: LATEX NATURAL MEIA BOLA, BOSU, MATERIAL EM LÁTEX ESPECIAL 3,0MM, SISTEMA ANTI-ESTOURO, DIAMETRO APROX.: 55CM, ALTURA: 28CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 260KG, INCLUSO 2 ALÇAS EXTENSORAS EMBORRACHADAS, 02 TUBBINGS ELÁSTICOS E 01 BOMBA | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 31   | MINI BOLA - OVERBALL                                                      | FISIOTERAPIA -. MINI BOLA EM PVC PARA PILATES, TAMANHO 25CM COM BICO PARA INFLAR.                                                                                                                                                                             | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 5                             | 5     |
| 32   | ORTHOLEG FIT PRESS PORTÁTIL PARA REABILITAÇÃO                             | FISIOTERAPIA - ORTHOLEG FIT PRESS PORTÁTIL PARA REABILITAÇÃO, 6 UNIDADES DE CARGA (MEDIDAS: 13,7 KG E 1,12M DE COMPRIMENTO)                                                                                                                                   | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 33   | SONDA PERINEAL VAGINAL DESCARTÁVEL P/ ELETROMIOGRAFIA E ELETROESTIMULAÇÃO | FISIOTERAPIA - KITS DE PELVIFIT LITE - SONDA PERINEAL VAGINAL DESCARTÁVEL PARA ELETROMIOGRAFIA E ELETROESTIMULAÇÃO, MATERIAL: PLÁSTICA ABS E CONTATO METÁLICA EM AÇO INOXIDÁVEL                                                                               | KIT     |                   |      |         |      |      |      |               | 8                             | 8     |
| 34   | PLACA DE RESISTÊNCIA LABIAL - TAMANHO PEQUENA                             | FONOAUDIOLOGO - MATERIAL: PVC CRISTAL ATÓXICO/ MEDIDAS: 55MM COMPRIMENTO E 20MM LARGURA; ARGOLA: 30MM DE DIÂMETRO                                                                                                                                             | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 5                             | 5     |
| 35   | PLACA DE RESISTÊNCIA LABIAL -TAMANHO GRANDE                               | FONOAUDIOLOGO - MATERIAL: PVC ATÓXICO/ MEDIDAS: 60MM COMPRIMENTO E 24MM LARGURA; ARGOLA: 30MM DE DIÂMETRO                                                                                                                                                     | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 5                             | 5     |
| 36   | ROLETE BARRA FORTALECEDOR DE PUNHO E ANTEBRAÇO WRIST ROLLER               | FISIOTERAPIA - ROLETE BARRA FORTALECEDOR DE PUNHO E ANTEBRAÇO WRIST ROLLER, PRETO, COMPRIMENTO DE BARRA: 35CM, FITA DE 1M, 1 MOSQUETÃO 7X70, CAPACIDADE PARA 80KG DE ANILHAS                                                                                  | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 37   | ROLINHO (TUBO) ORTOPÉDICO PÉS E MÃOS COM CRAVOS                           | FISIOTERAPIA - ROLINHO (TUBO) ORTOPÉDICO PÉS E MÃOS COM CRAVOS, MEDIDAS: 13CM                                                                                                                                                                                 | UNIDADE |                   |      |         |      | 6    |      |               | 3                             | 9     |
| 38   | ROLO PARA EXERCICIOS (FOAM ROLER)                                         | FISIOTERAPIA - MATERIAL: EPE, C: 90CM X L 15CM, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG, COR AZUL                                                                                                                                                                        | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 39   | STEP EVA                                                                  | FISIOTERAPIA - AZUL E PRETO, DIMENSÕES: 90X30X10 CM                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | 45                |      |         |      |      |      |               | 3                             | 48    |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 32 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 40   | TAPETE ATIVIDADE 2,00 X 1,80 INFANTIL DUPLA FACE TÉRMICO        | FONOAUDIOLOGIA - TAPETE TÉRMICO, DUPLA FACE 2,00X1,80CM TÉRMICO INFANTIL, DUPLA FACE COM ESTAMPA VARIADA. ACOMPANHA SACOLA DE CARREGAR                                                                         | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 41   | TATAME (1,00 X 1,00 M) PRETO                                    | FISIOTERAPIA - TATAMES (1,00 X 1,00 M) PRETO                                                                                                                                                                   | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 10                            | 10    |
| 42   | TORNOZELEIRA/ CANELERIA DE 1 KG                                 | FISIOTERAPIA - MATERIAL EM NYLON, PREENCHIDO COM AREIA, AJUSTÁVEL COM VELCRO                                                                                                                                   | PAR     | 45                |      |         |      |      |      |               | 5                             | 50    |
| 43   | TORNOZELEIRA/ CANELERIA DE 2 KG                                 | FISIOTERAPIA - MATERIAL EM NYLON, PREENCHIDO COM AREIA, AJUSTÁVEL COM VELCRO                                                                                                                                   | PAR     | 45                |      |         |      | 3    |      |               | 5                             | 53    |
| 44   | TORNOZELEIRA/ CANELERIA DE 3 KG                                 | FISIOTERAPIA - MATERIAL EM NYLON, PREENCHIDO COM AREIA, AJUSTÁVEL COM VELCRO                                                                                                                                   | PAR     |                   |      |         |      |      |      |               | 5                             | 5     |
| 45   | HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, APROX 2KG        |                                                                                                                                                                                                                | PAR     |                   |      |         |      | 3    |      |               |                               | 3     |
| 46   | AVENTAL PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO (100CMX60CM) |                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE |                   |      |         | 4    |      |      |               |                               | 4     |
| 47   | COLCHÃO IMPERMEÁVEL PARA CAMA REPOUSO 0,78 X 1,88 X 0,12M       | USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, COLCHÃO D33, PARA REPOUSO DA EQUIPE HOSPITALAR PROTEGIDO POR COURVIM AUTOMOTIVO DE IMM NA COR AZUL COSTURADO. GARANTIA CONTRA ABERTURA DAS COSTURAS: 12 MESES. | UNIDADE |                   |      | 2       | 15   |      |      |               |                               | 17    |
| 48   | COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR 0,88X1,88X0,12                     | USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, COLCHÃO D33, PARA REPOUSO DA EQUIPE HOSPITALAR PROTEGIDO POR COURVIM AUTOMOTIVO DE IMM NA COR AZUL COSTURADO. GARANTIA CONTRA ABERTURA DAS COSTURAS: 12 MESES. | UNIDADE |                   |      | 15      | 18   | 5    |      |               |                               | 38    |
| 49   | COLCHÃO PNEUMÁTICO                                              | COLCHÃO DE AR COM ALIVIO DE SISTEMA DE PRESSÃO ALTERNADA. O SISTEMA AIR PLUS MASSAGEIA E ESTIMULA OS TECIDOS INATIVOS PROMOVENDO CIRCULAÇÃO VITAL. GARANTIA: 12 MESES                                          | UNIDADE |                   |      | 30      | 5    | 5    |      |               |                               | 40    |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 33 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 50   | COLCHONETE PARA CARRO MACA DE TRANSPORTE                                     | COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL REVESTIDO EM CAPA EM COURVIM AUTOMOTIVO DE IMM NA COR AZUL COSTURADO. POSSUI ZÍPER COM PLACA DE ESPUMA DE POLIURETANO D28, ANTI-ALÉRGICO, ANTI-ÁCARO E ANTI-FUNGO. MEDIDAS: 2,00 X 0,80 X 0,05 CM, GARANTIA CONTRA ABERTURA DAS COSTURAS: 12 MESES.                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE |                   |      | 3       |      |      |      |               |                               | 3     |
| 51   | INFANTÔMETRO PORTÁTIL                                                        | INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL, É UM APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS COM ATÉ 146CM. É LEVE, TRANSPORTÁVEL, HIGIENIZÁVEL.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE |                   | 12   |         |      |      |      |               |                               | 12    |
| 52   | MÁSCARA FACIAL SEM PORTA EXALATÓRIA - TAMANHO M                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE |                   |      |         |      |      | 9    |               |                               | 9     |
| 53   | MASCARA VNI INTERFACE PARA VNI NÃO VENTILADA TOTAL FACE ADULTO TAM.: P, M, G | MASCARA TOTAL FACE NÃO VENTILADA - TAM: PEQUENO (S)   MÁSCARA FACIAL TOTAL, FIXADOR COM CLIPES; (SEM EXALAÇÃO), CANALIZA O FLUXO DE AR DE MODO NÃO INVASIVO PARA UM PACIENTE COM OU SEM OXIGÊNIO SUPLEMENTAR, POIS POSSUI ENTRADA PARA OXIGÊNIO A PARTIR DO COTOVELO, QUE IDENTIFICA A MÁSCARA COMO NÃO VENTILADA (SEM PORTA DE EXALAÇÃO). O TAMANHO PEQUENO É INDICADO PARA USO EM PACIENTES A PARTIR DE SETE ANOS COM MAIS DE 20KG.                                                 | UNIDADE |                   |      |         | 9    | 5    |      |               |                               | 14    |
| 54   | TRAVESSEIRO HOSPITALAR 70 CM X 50 CM                                         | DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TRAVESSEIRO HOSPITALAR NA COR AZUL COM 70 CM X 50 CM; INDICADO PARA USO HOSPITALAR / AMBIENTES DE SAÚDE. ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER DE FIBRA SILICONADA, CAPA COM BASE 100% PVC E CAPA INTERNA 100% POLIÉSTER. ALTA DURABILIDADE; CAPA RESISTENTE A ÁGUA NÃO REMOVÍVEL; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; MAIOR CONFORTO PARA DORMIR; ENCHIMENTO REVITALIZÁVEL; IMPERMEÁVEL; DIMENSÕES ESPECÍFICAS APROXIMADAS DO TRAVESSEIRO: ALTURA 12 CM, LARGURA 50 CM, PROFUNDIDADE 70 CM | UNIDADE |                   |      | 50      | 15   |      |      |               | 7                             | 72    |
| 55   | MALAS DE RODINHAS - 10 KG                                                    | ESTRUTURA RÍGIDA E ARREDONDADA, MATERIAL EM ABS, CADEADO COM SEGREDO NUMÉRICO, 4 (QUATRO) RODINHAS 360 GRAUS, ALÇA DE MÃO RETRÁTIL (SUPERIOR E LATERAL), PUXADOR TELESCÓPIO COM BOTÃO LIBERADOR PARA REGULAGEM DE ALTURA, ZÍPER EXPANSÍVEL. MEDIDAS APROX. (ALTXLARGXPROF)35X25X55CM. CAPACIDADE ATÉ 10KG. GARANTIA: 12 MESES.                                                                                                                                                        | UNIDADE | 2                 |      |         |      |      |      |               |                               | 2     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SingularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 34 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/ UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|---------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|----------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | QTDE              | QTDE | QTDE     | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 56   | ANALISADOR AUTOMATICO PARA BIOQUIMICA | LABORATÓRIO – MÉTODO DE ANÁLISE: PONTO FINAL, TEMPO FIXO, CINÉTICO, FUNÇÃO STAT (EMERGÊNCIA), MÍNIMO DE 240 TESTES /HORA, ATÉ 100 POSIÇÕES DE REAGENTES, 50 FIXAS E INTERCAMBIÁVEIS, ATÉ 100 POSIÇÕES DE AMOSTRAS, 50 FIXAS E MAIS 50 INTERCAMBIÁVEIS, COMPARTIMENTO REFRIGERADO 24H, LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS INTERNO, DETECÇÃO DE NÍVEL DE LÍQUIDO, PROTEÇÃO CONTRA COLISÕES HORIZONTAL E VERTICAL, MIXER INDEPENDENTE, DISCO DE REAÇÃO COM NO MÍNIMO 80 CUBETAS REUTILIZÁVEIS, VOLUME 2-35UL, VOLUME DE REAÇÃO DE 100-200UL, ESTAÇÃO DE LAVAGEM COMÁGUA E DETERGENTE PRÉ AQUACIDOS, PREPARAÇÃO AUTOMATICA DE HEMOLISE PARA HEMOGLOBLINAHBA1C, 12 COMPRIMENTOS DE ONDA: 340, 380, 412, 450, 480, 505, 546, 570, 605, 660, 700, 740, 800NM MÁQUINA ABERTA PARA KITS REAGENTES. TENSÃO:220V. GARANTIA 12 MESES. NÃO ACEITAMOS EQUIPAMENTO COM FABRICAÇÃO SUPERIOR A 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE |                   |      | 1        |      |      |      |               |                               | 1     |
| 57   | ANALISADOR AUTOMATICO IONS            | LABORATÓRIO - 1. MÉTODO DE ANÁLISE: UTILIZA ELETRODO ÍON SELETIVO (ISE).<br>2. AMOSTRAS ACEITAS: SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL, LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO, URINA DILUÍDA.<br>3. VELOCIDADE DE MEDIÇÃO E VOLUME DE AMOSTRA: REALIZA A MEDIÇÃO EM ATÉ 25 SEGUNDOS, COM UM VOLUME DE AMOSTRA DE 60 A 150 MICROLITROS.<br>4. BANDEJA DE AMOSTRAS: POSSUI 30 POSIÇÕES PARA AMOSTRAS, 5 POSIÇÕES DE EMERGÊNCIA E 2 POSIÇÕES DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQ).<br>5. ÍONS TESTADOS: K+, NA+, CL-, ICA2+, NCA2+, TCA2+, PH.<br>6. INTERFACE DE Sonda: EQUIPADO COM 2 PORTAS PARA CONECTIVIDADE.<br>7. CALIBRAÇÃO: OFERECE OPÇÕES DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, ALÉM DE DETECTAR AUTOMATICAMENTE O VOLUME DA AMOSTRA.<br>8. MODO DE INJEÇÃO: PERMITE A SELEÇÃO ENTRE INJEÇÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA.<br>9. ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS: CAPACIDADE PARA ARMazenAR ATÉ 50.000 RESULTADOS DE TESTES.<br>10. INTERFACE DE CONEXÃO: POSSUI PORTA RS232 PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL (LIS).<br>11. IMPRESSORA INTEGRADA: EQUIPADO COM UMA IMPRESSORA TÉRMICA PARA A GERAÇÃO DE RELATÓRIOS.<br>12. DISPLAY: APRESENTA UM TOUCH SCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO DE 7 POLEGADAS PARA UMA FÁCIL OPERAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS. | UNIDADE |                   |      | 1        |      |      |      |               |                               | 1     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 35 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|-----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 58   | ANALISADOR AUTOMATICO PARA HEMATOLOGIA  | LABORATÓRIO - TECNOLOGIA UTILIZADA:DISPERSÃO DE LASER TRIANGULAR. CITOMETRIA DE FLUXO. GRÁFICO DE DISPERSÃO. ANÁLISE 3D.PARÂMETROS MEDIDOS (29 NO TOTAL). WBC (CONTAGEM DE LEUCÓCITOS). RBC (CONTAGEM DE ERITRÓCITOS). HGB (HEMOGLOBINA). HCT (HEMATÓCRITO). MCV (VOLUME CORPUSCULAR MÉDIO). MCH (HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIA). MCHC (CONCENTRAÇÃO DE HEMOGLOBINA CORPUSCULAR MÉDIA). RDW-SD (AMPLITUDE DE DISTRIBUIÇÃO ERITROCITÁRIA). RDW-CV (COEFICIENTE DE VARIAÇÃO DA AMPLITUDE DE DISTRIBUIÇÃO ERITROCITÁRIA). PLT (CONTAGEM DE PLAQUETAS). MPV (VOLUME PLAQUETÁRIO MÉDIO). PCT (CONTAGEM DE PLAQUETAS TROMBOCITÁRIAS). PDW (AMPLITUDE DE DISTRIBUIÇÃO PLAQUETÁRIA). P-LCR (RAZÃO DE COEFICIENTE PLAQUETÁRIO). P-LCC (CONCENTRAÇÃO PLAQUETÁRIA NO SANGUE). NEU% (PORCENTAGEM DE NEUTRÓFILOS). LYM% (PORCENTAGEM DE LINFÓCITOS). MON% (PORCENTAGEM DE MONÓCITOS). EOS% (PORCENTAGEM DE EOSINÓFILOS). BAS% (PORCENTAGEM DE BASÓFILOS). NEU# (CONTAGEM DE EUTRÓFILOS). LYM# (CONTAGEM DE LINFÓCITOS). MON# (CONTAGEM DE MONÓCITOS). EOS# (CONTAGEM DE EOSINÓFILOS). BAS# (CONTAGEM DE BASÓFILOS). ALY% (PORCENTAGEM DE LINFÓCITOS ATÍPICOS). ALY# (CONTAGEM DE LINFÓCITOS ATÍPICOS). LIC# (CONTAGEM DE LINFÓCITOS IMATUROS). LIC# (CONTAGEM DE LINFÓCITOS IMATUROS). FUNCIONALIDADES: TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 60 TESTES POR HORA. VOLUME DE AMOSTRA: MODO CBC+DIFF: ≤20 ML. MODO CBC: ≤10 ML. MEMÓRIA DE DADOS: ATÉ 100.000 RESULTADOS, INCLUINDO HISTOGRAMA, DIAGRAMA DE DISPERSÃO E INFORMAÇÕES DO PACIENTE. TELA SENSÍVEL AO TOQUE DE 14 POLEGADAS OU MONITOR EXTERNO, RESOLUÇÃO 1366X768. INTERFACE: 1 PORTA LAN, 4 PORTAS USB, PORTA RS232 (OPCIONAL). SUPORTE AO PROTOCOLO HL7/LIS. LEITOR RFID INTERNO. IMPRESSÃO: SUPORTA IMPRESSORA USB EXTERNA COM FORMATOS DE IMPRESSÃO DEFINIDOS PELO USUÁRIO. GARANTIA: 1 ANO. | UNIDADE |                   |      | 3       |      |      |      |               |                               | 3     |
| 59   | ANDADOR DE ALUMÍNIO COM RODAS DOBRÁVEIS | O ANDADOR DE ALUMÍNIO COM RODAS DOBRÁVEIS. EM TUBO DE ALUMÍNIO ANODIZADO; PARTE SUPERIOR: MANOPLAS PARA AS MÃOS E DUPLA BARRA DE AÇO; HORIZONTAL: PINTURA ELETROSTÁTICA E TUBO DE ALUMÍNIO; PARTE INFERIOR: 8 FUROS PARA REGULAGEM, EM PINO COM MOLA; RODA DE 02" 1/2 NAS DUAS BASES FRONTAIS; PONTEIRA DE BORRACHA NAS BASES POSTERIORES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE |                   |      | 3       |      |      | 5    |               |                               | 8     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SingularID Múltipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 36 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|--------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 60   | APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMETRO | APARELHO DE ANESTESIA MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DO FOLE E SENSOR DE FLUXO; ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE, TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) DE 12 POLEGADAS, COM POSSIBILIDADE DE GIRAR E INCLINAR EM DIFERENTES POSIÇÕES E ÂNGULOS, PARA POSSIBILITAR UM MELHOR AJUSTE A SUA VISUALIZAÇÃO E MELHOR ERGONOMIA E CONFORTO AO ANESTESIOLOGISTA, SEM A NECESSIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO TODO; POSSUI 2 (DUAS) GAVETAS E MESA DE TRABALHO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DOTADO DE SISTEMA DE FREIO CENTRAL, SISTEMA DE AUTO TESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS E FALHAS OPERACIONAIS, SISTEMA DE BATERIA COM CAPACIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS DE FUNCIONAMENTO NO CASO DE FALTA DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA. POSSIBILIDADE DE FUTURA INCLUSÃO DE SISTEMA PASSIVO DE EXAUSTÃO, COMPARTIMENTO PARA 2 (DOIS) SLOTS PARA UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS INSTALADOS DIRETAMENTE NO CORPO DO EQUIPAMENTO, QUE PERMITE A MONITORAÇÃO E VISUALIZAÇÃO NA PRÓPRIA TELA DO EQUIPAMENTO DOS VALORES DE CAPNOGRAFIA (ETCO2), GASES/AGENTES ANESTÉSICOS E ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA (BIS). POSSUI ACIONAMENTO POR PISTÃO OU FOLE ASCENDENTE. SISTEMA QUE PERMITE A TROCA DE CAL SODADA DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, SEM CAUSAR VAZAMENTO. FLUXÔMETRO COM INDICAÇÃO DIGITAL PARA O2, AR COMPRIMIDO E N2O. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA MISTURA HIPOXICA, MANTENDO A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 25% DE O2 QUANDO O N2O FOR ACIONADO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA A MESA DE TRABALHO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INTENSIDADE. MODOS VENTILATÓRIOS: ESPONTÂNEA E CONTROLADA; VOLUME CONTROLADO; PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA À VOLUME (SIMV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA À VOLUME COM AUXÍLIO DE PRESSÃO DE SUPORTE (SIMV/PS); RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA ASSISTIDA POR PRESSÃO DE SUPORTE; PRESSÃO DE SUPORTE; VENTILAÇÃO DE APNEIA; MANUAL; PARÂMETROS MONITORADOS: VOLUME CORRENTE (TV); VOLUME MINUTO (MV); PARÂMETROS MONITORADOS: VOLUME CORRENTE (TV); VOLUME MINUTO (MV); FIO2; RELAÇÃO I: E; PICO OU PPEAK; PMÉDIA OU PMEAN; PPLAT OU PPLAT; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA; APRESENTAÇÃO DA CURVA DE PRESSÃO X TEMPO OU FLUXO X TEMPO, ALÉM DE, ALÇAS / LOOPS DE PRESSÃO X FLUXO. SENSOR DE OXIGÊNIO PARA MONITORAMENTO DA FIO2. GARFO PARA CILINDRO DE EMERGÊNCIA O2 E N2O. POSSUI SAÍDA AUXILIAR DE O2, USO DE VAPORIZADORES CALIBRADOS, COM SISTEMA DE INTERTRAVAMENTO QUE IMPOSSIBILITE O USO SIMULTÂNEO DE DOIS VAPORIZADORES AO MESMO TEMPO. PRESSÃO INSPIRATÓRIA (PINS) AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 10CMH2O A 60CMH2O, VOLUME CORRENTE (VT) AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 15ML A 1500ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 6BPM A 90BPM, RELAÇÃO I:E AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 2:1 A 1:10; PEEP AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 4CM A20 CMH2O. MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA USO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS A ADULTOS. PRÉ- CONFIGURADO OU MODULAR COM NO MÍNIMO MONITORIZAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, SATURAÇÃO DE O2, PRESSÃO NÃO-INVASIVA, TEMPERATURA, CAPNOGRAFIA MAINSTREAM OU SIDESTREAM, GASES ANESTÉSICOS, SEDAÇÃO E PRESSÃO INVASIVA. MONITOR COM DISPLAY COLORIDO EM LCD DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS. DEVERÁ MONITORAR CO2, NO2 E GÁS ANESTÉSICO (SEVOFLURANO) COM IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E MONITORAÇÃO DO NÍVEL DE SEDAÇÃO POR MEIO DE MÓDULO DEDICADO COM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO DO EEG DO PACIENTE E ANÁLISE DAS ONDAS, PODENDO OPERAR ALTERNATIVAMENTE A MONITORAÇÃO DOS GASES. ACOMPANHA: APARELHO ANESTESIA- MANGUEIRA PARA O2; MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO; MANGUEIRA PARA N2O; SENSOR DE O2 COM CABO; CONJUNTOS DE CIRCUITO PARA PACIENTE ADULTO (REUTILIZÁVEL), INCLUINDO TRAQUEIAS, CONECTOR Y, BALÃO; CONJUNTO DE CIRCUITO PARA PACIENTE PEDIÁTRICO (REUTILIZÁVEL), INCLUINDO TRAQUEIAS, CONECTOR Y, BALÃO E DUAS MÁSCARAS DE DIFERENTES TAMANHOS; CABO DE FORÇA; MANUAL DE OPERAÇÃO. MONITOR: 01 SENSOR DE ETCO2; 01 CABO ECG 05 VIAS; 01 PACOTE DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO; 01 SENSOR DE TEMPERATURA; 01 BRAÇADEIRA ADULTO; 01 MANGUEIRA PARA BRAÇADEIRA ADULTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DO ACEITE E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO/PRODUTO EMITIDO PELO FABRICANTE, SENDO ACEITA SOMENTE ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE GOIÁS. | UNIDADE |                   |      | 1       |      |      |      |               |                               | 1     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 37 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 61   | APARELHO DE HOLTER/<br>GRAVADOR DIGITAL<br>HOLTER                                         | GRAVADOR DIGITAL HOLTER PARA REGISTRO DA ATIVIDADE ELETRICA DO CORAÇÃO DURANTE 24 E 48 HORAS. CABO 5 VIAS , 3 CANAIS, SOFTWARE PARA GRAVAÇÃO DOS REGISTROS E TRANSMISSÃO POR INTERNET, COM TELEMEDICINA. CARTÃO MEMORIA.ACOMPANHAR CAPANGA PARA HOLTER                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE |                   |      | 5       |      |      |      |               |                               | 5     |
| 62   | APARELHOS DE<br>ELEKTROESTIMULAÇÃO<br>BEIRA LEITO (FESMED 4<br>(TENS E FES 4 CANAIS))     | <b>FISIOTERAPIA</b> - TENS E FES ELEKTROESTIMULADOR 4 CANAIS CORRENTE: FES+TENS+RUSSA MEMORIA PARA GRAVAR MÍNIMA DE 20 PROTOCOLOS DO USUÁRIO 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS PAINEL COM TECLADO SUAVE, E DISPLAY GRÁFICO AZUL DE CRISTAL LIQUIDO COM ILUMINAÇÃO.DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO DO PACIENTE DETECÇÃO DE EXCESSO DE CORRENTE CERTIFICADO PELA TUV RHEINLAND DO BRASIL – OCP 004 ALIMENTAÇÃO: 100 A 240VAC 50/60HZ ( AUTOMÁTICO ) FORMA DE ONDA: RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO TENS: NORMAL, BURST, VIF, VP, VF / FREQUÊNCIA: 1HZ A 200HZ FES: SÍNCRONO, SEQUENCIAL, ALTERNADO LARGURA DE PULSO: 50US A 600US FREQUÊNCIA DOS PULSOS: 1HZ A 200HZ TEMPO DE SUSTENTAÇÃO MÍNIMO: 1 A 20S TEMPO DE REPOUSO MÍNIMO: 1 A 20S TEMPO SUBIDA E DESCIDA MÍNIMO: 0 A 8S INTENSIDADE EFETIVA MÁXIMA DE CORRENTE: 120MA (±5%) CARGA 500 OHMS TEMPORIZADOR: 1 A 60 MINUTOS (PASSOS DE 1 MINUTO) PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE II GRAU DE PROTEÇÃO DA PARTE APLICADA: TIPO BF PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA: IPX0 COM ACESSÓRIOS: 8 ELETRODOS ADESIVOS 3 X 5CM, 4 CABOS PARA ELETRODOS E CABO TRIPOLAR. GARANTIA: 12 MESES | UNIDADE |                   |      | 1       |      |      |      |               | 2                             | 3     |
| 63   | APARELHOS DE<br>ELEKTROESTIMULAÇÃO<br>BEIRA LEITO ( ESTIMULADOR<br>TRANSCUTÂNEO 2 CANAIS) | <b>FISIOTERAPIA</b> - APARELHOS DE ELEKTROESTIMULAÇÃO BEIRA LEITO (TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO 2 CANAIS). APARELHO COM OS SEGUINTE MODOS DE OPERAÇÃO: TENS CONVENCIONAL, TENS VIF, TENS BURST, FES SINCROZADO, FES RECIPROCO E FES SINCROZADO VIF. MÍNIMO DE 24 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS, POSSIBILIDADE DE GERAR ESTIMULO DE CONTRATAÇÃO APENAS POR UMA TECLA, 2 CANAIS DCOM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENDENTE. USO EM FISIOTERAPIA ORTOPEDICA, TRAUMATOLÓGICA, REUMATOLÓGICA, NEUROLOGICA E DESPORTIVA. INCLUSO: 01 CABO PP FÊMEA , 1 KIT DE CABOS PARA ELEKTROESTIMULAÇÃO COM 2 VIAS CADA, 04 ELETRODO CONDUTIVOS, 1 BISNAGA COM GEL E MALETA DE TRANSPORTE. TENSÃO ELÉTRICA 220V OU BIVOLT. GARANTIA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE |                   |      |         |      | 2    |      |               | 2                             | 4     |
| 64   | ASPIRADOR PORTATIL DE<br>SECREÇÕES                                                        | FRASCO COLETOR EM MATERIAL TERMOPLASTICO OU SIMILAR, AUTOCLAVÁVEL C/ CAPACIDADE ACIMA DE 1,3 LTS. COM OU SEM SUPORTE RODÍZIOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA. FLUXO MÍNIMO: DE 20 A 30 LITROS POR MIN, BATERIAL RECARREGAVEL, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT,GARANTIA: 1 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE |                   |      | 2       | 2    | 8    |      |               |                               | 12    |
| 65   | AUTOCLAVE DIGITAL 12 a 20<br>LITROS                                                       | CAPACIDADE: 12 A 20 LITROS, COM CÂMARA EM AÇO INOX BANDEJAS REMOVIVEIS DE ALUMÍNIO, POTÊNCIA MINIMA ESPERADA DE 2000 W, PRESSÃO DE TRABALHO: 1 KGF/CM² E TEMPERATURA PADRÃO O.M.S DE ATÉ 121°C, COM CICLO DE SECAGEM (CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA) TENSÃO/CORRENTE NOMINAL COMPATIVEL VOLTAGEM 220V OU BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE |                   |      | 1       |      |      |      |               |                               | 1     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Redson: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página 38 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 66   | AUTOCLAVE DIGITAL 42 LITROS               | CAPACIDADE: 42 LITROS, PESO APROXIMADO DE 42 KG, COM CÂMARA EM AÇO INOX BANDEJAS REMOVÍVEIS DE ALUMÍNIO, POTÊNCIA MÍNIMA ESPERADA DE 2000 W, PRESSÃO DE TRABALHO: 1 KGF/CM² E TEMPERATURA PADRÃO O.M.S DE ATÉ 121°C, COM CICLO DE SECAGEM (CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA) TENSÃO/CORRENTE NOMINAL COMPATÍVEL VOLTAGEM 220V OU BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE |                   | 4    |         |      | 1    |      |               |                               | 5     |
| 67   | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL | BALANÇA PEDIÁTRICA, ELETRÔNICA, CAPACIDADE PARA 15KG, FRAÇÕES DE 5G, CONCHA ANATÔMICA PARA ACOMODAR O BEBÊ, 220 VOLTS. BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 16 KG, DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X290 (MM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE |                   | 4    |         | 3    |      |      |               |                               | 7     |
| 68   | BERÇO AQUECIDO                            | EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO POR CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR REVESTIDO DE QUARTZO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO COM CALHA PROTETORA E COM ALETAS DIRECIONADORAS QUE PROPICIAM CALOR HOMOGÊNEO EM TODA A ÁREA DO COLCHÃO; POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO; POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE DETECÇÃO ELETRÔNICA PARA SOBRECARGA NO ELEMENTO AQUECEDOR; LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSARENTE COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO EM TRENDELEMBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE COBERTO COM CAPA EM PVC REMOVÍVEL; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI COM RODÍZIOS COM FREIOS E PARA-CHOQUES FRONTAL E TRASEIRO; PAINEL EM LED OU LCD DE CONTROLE INTEGRADO COM INDICAÇÕES GRÁFICAS OU NUMÉRICAS COM ACABAMENTO LISO QUE EVITA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS E COM TECLAS TIPO TOQUE-SUAVE; DISPLAY ALFANUMÉRICO DE CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS; SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO À DISTÂNCIA INDICANDO PELO MENOS: FALTA DE ENERGIA, FALTA E DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; BAIXA E ALTA TEMPERATURA DO PACIENTE, ALTA TEMPERATURA DO ELEMENTO AQUECEDOR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PERMITE INDICAÇÕES DE TEMPERATURA DA PELE, DA TEMPERATURA DE AJUSTE, DA TEMPERATURA AMBIENTE, DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO EM USO E DADOS DO PACIENTE; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: PRATELEIRA SOB O LEITO PARA GUARDA DE MATERIAIS, PELO MENOS UMA PRATELEIRA GIRATÓRIA PARA MONITORES QUE SUPORTE A CARGA DE PELO MENOS 10 KG, SUPORTE FLEXÍVEL PARA POSICIONAR CIRCUITOS DE VENTILADORES, HASTE PARA BOMBA DE INFUSÃO E SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 127/220V. | UNIDADE |                   |      |         | 2    |      |      |               |                               | 2     |
| 69   | BERÇO HOSPITALAR                          | BERÇO HOSPITALAR, ACIONAMENTO MECÂNICO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DO LEITO C/ CHAPA ARTICULÁVEL C/ 3 MANIVELAS, GRADES LATERAIS RETRÁTEIS, CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO REMOVÍVEIS, PÉS C/ RODÍZIOS E TRAVAS, CARGA MÁXIMA ATÉ 130 KG, COLCHÃO D-33, SUPORTE SORO, ACESSÓRIOS 02:PORTA UTENSÍLIOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE |                   |      |         | 5    |      |      |               |                               | 5     |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 70   | BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL    | FISIOTERAPIA - BICICLETAERGOMÉTRICA MAGNÉTICA HORIZONTAL SEMI-PROFISSIONAL, ASSENTO AJUSTÁVEL, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG, COR PRETO/CINZA, 8 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA, AÇO INOXIDÁVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 71   | BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL      | FISIOTERAPIA - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL MAGNÉTICA COR PRETA SEMI-PROFISSIONAL/ PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG, MATERIAL AÇO, ASSENTO AJUSTÁVEL, 8 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 72   | BICICLETA SPINNING MECÂNICA 6KG     | FISIOTERAPIA- RODA/VOLANTE DE INÉRCIA: 6KG; RESISTÊNCIA MECÂNICA; CORREIAS AJUSTÁVEIS; GUIDÃO AJUSTÁVEL; COM MEDIDOR DE PULSO; COM APOIO PARA GARRAFA; ESTABILIZADORES DE PISO; RODINHAS PARA FACILITAR A MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO DO USUÁRIO: 120 KG; PEDAL AJUSTÁVEL, EM PVC; MONITOR COM FUNÇÕES DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS, ODÔMETRO E PULSO; ASSENTO COM AJUSTE VERTICAL DE 91 A 114CM E HORIZONTAL; GUIDÃO COM AJUSTE VERTICAL DE 108 A 119CM                                           | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 73   | BIOMBO DUPLO                        | EM TUBO REDONDO DE AÇO 3/4 DE DIÂMETROX1,2MM APROXIMADO DE ESPESSURA. BANDEIRAS COM MOVIMENTO DE 180° POR MEIO DE ANÉIS GIRATÓRIOS E CORTINADOS EM TECIDO DE ALGODÃO CRÚ, PÉS RODÍZIOS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE |                   |      |         |      | 1    |      |               |                               | 1     |
| 74   | BIOMBO TRIPLO                       | BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR DOBRÁVEL PARA AMBOS LADOS, CORTINA IMPERMEÁVEL PVC LAVÁVEL, AÇO EPÓXI (A 175CM, L 180CM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 8                             | 8     |
| 75   | BIPAP                               | COM ALARMES UMIDIFICADOR PERMANENTE COM MASCARA NASAL MASCARA ORONASAL MASCARA FACIAL RISE TIME VENTILAÇÃO DE BACKUP SENSIBILIDADE A FLUXO PRESSÃO MAXIMA DE 20CMH2O.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE |                   |      |         | 1    | 3    |      |               |                               | 4     |
|      | BISTURI ELETRICO (A PARTIR DE 151W) | POTÊNCIA MÍNIMA 151W, FUNÇÃO MONOPOLAR E BIPOLAR, DISPLAYS DIGITAIS INDEPENDENTES PARA CORTES, NO MÍNIMO 4 MODOS DE OPERAÇÃO: CORTE PURO, BLEND, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA POTÊNCIAS. COMANDO POR PEDAL E/OU CANETA MANUAL. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBRIEC 60601-2-2. ACOMPANHAR: 01 PEDAL, 01 CANETA COM COMANDO PEDAL COM CABO FIXO, 01 JOGO DE ELETRODOS PARA USO GERAL, 10 PLACAS PACIENTE DESCARTÁVEIS, 01 CABO PARA PLACA DESCARTÁVEL, 01 CABO DE PLACA NEUTRA, 01 PLACA NEUTRA EM INOX | UNIDADE |                   |      | 1       |      |      |      |               |                               | 1     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 40 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 77   | BISTURI ELÉTRICO 100W                 | POTÊNCIA MÍNIMA 100W, FUNÇÃO MONOPOLAR E BIPOLAR, DISPLAYS DIGITAIS INDEPENDENTES PARA CORTES, NO MÍNIMO 4 MODOS DE OPERAÇÃO: CORTE PURO, BLEND, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA POTÊNCIAS. COMANDO POR PEDAL E/OU CANETA MANUAL. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBRIEC 60601-2-2. ACOMPANHAR: 01 PEDAL, 01 CANETA COM COMANDO PEDAL COM CABO FIXO, 01 JOGO DE ELETRODOS PARA USO GERAL, 10 PLACAS PACIENTE DESCARTÁVEIS, 01 CABO PARA PLACA DESCARTÁVEL, 01 CABO DE PLACA NEUTRA, 01 PLACA NEUTRA EM INOX                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE |                   | 12   |         |      |      |      |               |                               | 12    |
| 78   | BOMBA DE INFUSÃO                      | BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COM SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS, ATRAVÉS DE EQUIPO UNIVERSAL. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE MENOR QUE 2 KG E COMPACTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APRESENTAR TAXA DE FLUXO DE 0,1 A 1.200 ML/H NO MÍNIMO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE FLUXO SEM INTERRUPÇÃO DA INFUSÃO; VOLUME DE BÓLUS AJUSTÁVEL; KVO DE 0,1 ATÉ 5,0 ML/H; DETECÇÃO DE AR; BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS COM PELO MENOS 40 DROGAS; OPERAÇÕES POR BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS A 25 ML/H. REGISTRO HISTÓRICO MÍNIMO DE 1.000 EVENTOS. ALARMES SONOROS E INDICATIVOS VISUAIS DETECTANDO AR NA LINHA, KVO, BATERIA FRACA, OCLUSÃO, FINAL DA INFUSÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE GOIÁS COM O CNPJ DE NO MÍNIMO DE 12 MESES. | UNIDADE |                   |      | 10      | 10   | 3    |      |               |                               | 23    |
| 79   | BOMBA TIRA-LEITE ELÉTRICA             | BOMBA PARA SUCÇÃO DE LEITE MATERNO, TIPO: ELÉTRICA, VÁCUO TIPO DIAFRAGMA, PORTÁTIL, BIVOLT, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TUBO SUCÇÃO SILICONE, COLETOR FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTE: RESERVATÓRIO DE COLETA. GARANTIA : 1 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE |                   |      | 2       |      |      |      |               |                               | 2     |
| 80   | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO               | BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 7/8" X 0,9MM; BASE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO, HASTE EM AÇO INOX 3/4" X 0,9MM, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA AÇO INOX 0,80MM. ALTURA MÍNIMA: 0,80M ALTURA MÁXIMA: 1,08M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE |                   |      |         | 3    |      |      |               |                               | 3     |
| 81   | CADEIRA CLINICA PARA COLETA DE SANGUE | CADEIRA CLÍNICA APLICAÇÃO: PARA COLETA DE SANGUE , MATERIAL: METAL , ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA , TIPO DE ASSENTO: ASSENTO FIXO , ACABAMENTO DO ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM , TIPO DE PÉS: PÉS FIXOS , CAPACIDADE: ATÉ 150 KG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇO FRONTAL MÓVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE |                   |      | 1       | 1    |      |      |               |                               | 2     |
| 82   | CADEIRA DE BANHO ADULTO               | CADEIRA DE BANHO SANITÁRIA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO ANTIFERRUGEM, COM CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG, MULTIFUNCIONAL, ACOPLA SOBRE VASO SANITÁRIO, PARA BANHO E PARA LOCOMOÇÃO EM AREA INTERNA, POSSUI ASSENTO FRONTAL REMOVÍVEL PARA FACILITA A HIGIENIZAÇÃO DO PACIENTE SENTADO, DEVENDO POSSUIR 4 RODAS COM TRAVAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO, POSSUI ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO REFORÇADO COM APROXIMADAMENTE 43 CM DE ALTURA E APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM SISTEMA DE ENGATE E DESENGATE RÁPIDO PARA FACILITAR O ACESSO A LATERAL DA CADEIRA, ASSENTO ACOLCHOADO IMPERMEÁVEL, APOIO DE PÉS COM SISTEMA ANTI-TOMBO.                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE |                   |      | 4       | 5    | 6    |      |               |                               | 15    |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SingularID Multiplica  
Date: 24/10/2024 15:22:36  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 41 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 83   | CADEIRA DE RODAS ADULTO COM SUPORTE DE SORO                    | EM AÇO/FERRO PINTADO COM BRAÇOS FIXOS, PES FIXO, COM ELEVÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO. GARANTIA 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE |                   |      | 2       | 3    | 4    |      |               |                               | 9     |
| 84   | CADEIRA DE RODAS PARA OBESO COM SUPORTE DE SORO                | EM AÇO/FERRO PINTADO COM BRAÇOS FIXOS, PES FIXO, COM ELEVÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO, ATÉ 150KG OU MAIS, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, ALMOFADA ACOLCHOADA. ASSENTO DE 51 A 66CM. PNEU MACIÇO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE |                   |      | 1       | 3    | 4    |      |               |                               | 8     |
| 85   | CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM ELEVÇÃO DE LEITO - ACIMA DE 200KG | ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM EXCLUSIVA PINTURA EM EPÓXI PÓ. MOVIMENTOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR E ELEVÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS QUÁDRUPLAS, ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, POSICIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM EXCLUSIVA PINTURA EPÓXI PÓ, DOTADA DE CILINDRO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO FÁCIL E RÁPIDO, EXECUTADA POR LEVE TOQUE E PRESSÃO. MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTES À ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESÍDUOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADAS PARA RESPIRO. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA. BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A IMPACTOS. RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 200KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 33. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220W | UNIDADE |                   |      | 5       | 10   |      |      |               |                               | 15    |
| 86   | CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA                           | CAMA HOSPITALAR MECÂNICA, COM COLCHÃO MÍNIMO D28, 3 MANIVELAS CABECEIRA E PESEIRA POLIURETANO COM GRADES AÇO INOXIDÁVEL COM SISTEMA QUE IMPEDE O ESMAGAMENTO DOS DEDOS. MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODA DE BORRACHA, 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM DUAS NA DIAGONAL, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150KG, TIPOS DE ACIONAMENTO MANUAL, COM SUPORTE DE SORO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER, E REVERSO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE |                   |      | 10      | 15   |      |      |               |                               | 25    |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SingularID Multiplica  
Date: 24/10/2024 15:23:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 42 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                     | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 87   | CAMARA DE CONSERVAÇÃO 150L                                    | CAMARA DE CONSERVAÇÃO VERTICAL, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA(L):150, FAIXA DE TEMPERATURA +2 A +8°C, GABINETE EXTERNO AÇO INOXIDAVEL, PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO E POSSIBILIDADE DE MOLDURA DE ALUMÍNIO ESCOVADO E/OU ABERTURA DESLIZANTE. PRATELEIRAS OU GAVETAS 2A 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS OU DESLIZANTES OU 2 A6 GAVETAS COM OU SEM FRONTAL DE ACRÍLICO E COM CORREDIÇAS SIMPLES, DUPLAS OU TRIPLAS. BASE RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, TENSÃO 220/240V , ISOLAMENTO TÉRMICO - PU INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE ISENTA DE CFC (MM) 75, UNIDADE COMPRESSORA, COMPRESSOR HERMÉTICO AC OU DC AOU AC/DC - ACOPLADO, GÁS REFRIGERANTE R134A ECOLÓGICO, CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA POSSUIR SISTEMA DE EMERGÊNCIAQUE MANTÉM A TEMPERATURA DE 2 A 8°C NO MÍNIMO DE 48 HORAS, REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 12 MESES.                                                                    | UNIDADE |                   | 5    |         |      |      |      |               |                               | 5     |
| 88   | CARRINHO INOX C/ RODÍZIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ROUPA LIMPA | CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA CONFECCIONADO EM AÇO INOX - CHAPA0,80MM DE ESPESSURA, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, O CARRO DEVE POSSUIR ARMÁRIO COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS COM FECHADURA. DIMENSÕES: 0,90X0,60X0,90MM; MODELO COM RODÍZIOS DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE 5" (02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS), 01 TAMPO EXTERNO E 03 PRATELEIRAS INTERNAS E 2 PORTAS, DEVE POSSUIR MANOPLAS PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO CARRO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE |                   |      |         | 1    |      |      |               |                               | 1     |
| 89   | CARRINHO INOX PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA                   | CARRO TRANSPORTE ROUPA SUJA. CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,80MM DE ESPESSURA COM TAMPA, CHASSI COM PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, PÉS COM RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL, PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIAÇÃO ATÉ 10%): 900X600X800MM. GARANTIA DE FÁBRICA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE |                   |      |         | 1    |      |      |               |                               | 1     |
| 90   | CARRO DE CURATIVOS - AÇO INOXIDÁVEL, BALDE E BACIA.           | CARRO AÇO INOX PARA CURATIVO, TIPO ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR 1", TAMPO, PRATELEIRA C/VARANDA, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS DE 2", 2 COM FREIOS, 2 GIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS:SUPORTE PARA BALDE E BACIA, OUTROS COMPONENTES:BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOXESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX; TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX; EXTREMIDADES DAS PRATELEIRAS COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES; VARANDA (GUARNIÇÃO) EM AÇO CARBONO EM VOLTA DAS PRATELEIRAS; SUPORTE DE BALDE E BACIA EM AÇO INOX. ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOX COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS E 20 CM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA BACIA EM AÇO INOX DE 30 CM DE DIÂMETRO. PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50 MM (2") DE DIÂMETRO, COM 2 FREIOS. PESO MÁXIMO SUPORTADO POR PRATELEIRA DISTRIBUÍDOS 20 KG. DIMENSÕES: LARGURA: 0,40 M X ALTURA: 0,88 M X PROFUNDIDADE: 1,10 M GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UNIDADE |                   |      | 1       |      |      |      |               |                               | 1     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SingularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 43 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                   | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 91   | CARRO DE EMERGÊNCIA                                         | DESCRIÇÃO: CARRO DE EMERGÊNCIA EM PINTURA EPÓXI COM 4 GAVETAS, SENDO A 1ª GAVETA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS E A 2ª E A 3ª GAVETA PARA USO GERAL. POSSUI NA REGIÃO INFERIOR COMPARTIMENTO PARA USO GERAL COM PORTA BASCULANTE, E NA REGIÃO SUPERIOR MESA PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS. ACOMPANHA SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS COM EXTENSÃO DO FIO DE ATÉ 1,5 METROS. GARANTIA: 1 ANO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE |                   | 2    | 1       |      |      |      |               |                               | 3     |
| 92   | CENTRIFUGA DE BANCADA DIGITAL P/ 24 TUBOS DE 10 ML          | <ul style="list-style-type: none"><li>• VELOCIDADE NOMINAL: 100-4500 RPM, INCREMENTO: 10 RPM/100 RPM (GIRO RÁPIDO DO BOTÃO);</li><li>• CAPACIDADE MÍNIMO: 24 X 10 ML;</li><li>• MODO DE CORRIDA: TEMPO/CONTÍNUO/MODO RÁPIDO;</li><li>• INTERVALO DE TEMPO: 10S-99MIN59S, INCREMENTO: 1S/1MIN (GIRO RÁPIDO DO BOTÃO);</li><li>• TIPO DE ROTOR: ROTOR DE ÂNGULO DE CALIBRE 24;</li><li>• FUNÇÃO DE SEGURANÇA: TAMPA COM TRAVA ELÉTRICA, MONITOR PARA TAMPA COM CONDIÇÃO LIGA E DESLIGA PROTEÇÃO DE EXCESSO DE VELOCIDADE, DIAGNÓSTICO INTERNO AUTOMÁTICO.</li><li>• ENTRADA DE ENERGIA 300W;</li><li>• SAÍDA DE ENERGIA 94W;</li><li>• CONEXÕES PRINCIPAIS FASE ÚNICA 100-240V, 50/60HZ, 4ª</li><li>• NÍVEL DE RUÍDO &lt; 60DB;</li><li>• AUMENTO DE TEMPERATURA &lt; 0.3°C/MIN</li><li>• ACELERAÇÃO RÁPIDA (ACELERA ATÉ VELOCIDADE MÁXIMA: &lt; 23S), LEVE (ACELERA ATÉ VELOCIDADE MÁXIMA: &lt; 66S)</li><li>• DESACELERAÇÃO RÁPIDA (DESACELERA ATÉ PARAR: &lt; 23S), LEVE (DESACELERA ATÉ PARAR: &lt; 66S) E NORMAL: (DE ACORDO COM A MASSA DA AMOSTRA);</li><li>• DIMENSÃO 450 X 340 X 230 MM;</li><li>• GARANTIA: 1 ANO.</li></ul> | UNIDADE |                   |      | 3       |      |      |      |               |                               | 3     |
| 93   | CICLOERGOMETRO                                              | FISIOTERAPIA - DOBRAVEL, AJUSTE DE INTENSIDADE, COMPUTADOR MULTIFUNÇÕES, SUPORTA APROXIMADAMENTE 100KG, MATERIAL: AÇO E PLATICO ABS, MEDICAS: 49X41, 5X34,5CM (AXCXL).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | 2                 | 2    | 3       |      | 2    |      |               |                               | 9     |
| 94   | CILINDRO DE GASES MEDICINAIS ALUMINIO 5 A 10 LITROS         | CILINDRO DE GASES (CASCO VAZIO) COM CAPACIDADE DE 5 A 10 LITROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE |                   | 11   |         |      | 4    |      |               |                               | 15    |
| 95   | CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - ESTACIONÁRIO, CAPACIDADE ATÉ 5 L | ELÉTRICO, GABINETE PLÁSTICO RESISTENTE, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 90%, ALARME SONORO, SISTEMA DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR, FILTROS, CÂNULA OU MÁSCARA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE: MÍNIMA 5L/MIN. GARANTIA: 12 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE |                   |      |         | 1    |      |      |               |                               | 1     |
| 96   | CPAP                                                        | VENTILADOR NÃO INVASIVO, MODO CPAP, PRESSÃO DE 5 A 8CMH2O. COM UMIDIFICADOR INTEGRADO, ACOMPANHA TRAQUEIA E 01 MÁSCARA FACIAL ORONASAL SEM EXALAÇÃO E 01 MÁSCARA FACIAL TOTAL SEM EXALAÇÃO PARA CPAP TENSÃO 220V OU BIVOLT.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE |                   |      |         |      |      | 4    |               |                               | 4     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 44 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                        | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                        |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 97   | CPAP - APARELHO COM GERADOR E UMIDIFICADOR CPAP P/ CUIDADOS INTENSIVOS NEONATAIS | CPAP - APARELHO COM GERADOR E UMIDIFICADOR CPAP PARA CUIDADOS INTENSIVOS NEONATAIS: COM UNIDIFICADOR COM COMPENSAÇÃO PARA USO NEONATAL. INCLUSO CIRCUITO DE CPAP NEONATAL COMPLETO Nº 0, 1, 2, 3, 4 E 5.               | UNIDADE |                   |      | 2       |      |      |      |               |                               | 2     |
| 98   | CUBA ULTRASSONICA DIGITAL                                                        | AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, 5 CICLOS DE LIMPEZA, COM AQUECIMENTO, CUBA INOX, CAPACIDADE MÍNIMA: 2,1 L COM TEMPORIZADOR ATÉ 30 MIN\, COMPONENTES: COM TAMPA\, ADICIONAL:COM CESTO REMOVÍVEL. GARANTIA: 1 ANO | UNIDADE |                   | 12   |         |      |      |      |               |                               | 12    |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 99   | DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO | DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL, PARA USO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; MENSAGENS DE TEXTO EM PORTUGUÊS, NÚMERO DE CHOQUES REALIZADOS, HORA E TEMPO DECORRIDO DESDE A INSTALAÇÃO DO APARELHO; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ANÁLISE DO SINAL DE ECG COM DETECÇÃO DE ARRITMIAS MALIGNAS (TAQUICARDIA VENTRICULAR E FIBRILAÇÃO VENTRICULAR) QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO; PARA USO EM INDIVÍDUOS ADULTOS E PEDIÁTRICOS A PARTIR DE 1 (UM) ANO DE IDADE; O EQUIPAMENTO DEVE SER LEVE, NÃO ULTRAPASSAR 3,5 KG, INCLUINDO A BATERIA; DEVE SER RESISTENTE A QUEDAS, VIBRAÇÕES RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA INTERNACIONAIS, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA DE IP55; COM BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT (100/240V) DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COMO EQUIPAMENTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS EM STANDBY COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUA OU QUANTIDADE MÍNIMA DE 140 (CENTO E QUARENTA) CHOQUES EM 150 (CENTO E CINQUENTA) JOULES (MODO ADULTO) COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA; SISTEMA AUTOMÁTICO PARA DISPAROS EM 150 (CENTO E CINQUENTA) JOULES, 200 (DUZENTOS) JOULES E 200 (DUZENTOS) JOULES NO MODO ADULTO E 50 (CINQUENTA) JOULES FIXO NO MODO INFANTIL; PARA USO PEDIÁTRICO (MODO INFANTIL), O APARELHO DEVE LIMITAR A CARGA EM ¼ DA ENERGIA PARA ADULTO DE FORMA AUTOMÁTICA AO INSERIR A PÁ PEDIÁTRICA; DEVE POSSUIR ESCALA DE ENERGIA PARA INDIVÍDUOS ADULTOS E CRIANÇAS ATÉ O MÁXIMO DE 200 JOULES; A MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE ECG E EVENTOS; O DISPOSITIVO DEVE POSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA UM COMPUTADOR ATRAVÉS DE CABO USB OU BLUETOOTH; DEVE REALIZAR AUTOTESTES DIÁRIOS; OS AUTOTESTES DEVE VERIFICAR OS SISTEMAS INTERNOS, BATERIAS E CIRCUITO DE DESCARGA; A FREQUÊNCIA COM QUE O AUTOTESTE É REALIZADO SERÁ ALTERADA DE ACORDO COM O NÍVEL DA BATERIA, AUMENTANDO CONFORME A CARGA ABAIXA, OU SEJA, À MEDIDA QUE O NÍVEL DA BATERIA DIMINUI OS ALARMES SONOROS E VISUAIS FICAM MAIS FREQUENTES INDICANDO QUE A BATERIA PRECISA SER CARREGADA. O DEA DEVERÁ TER BOLSA PARA TRANSPORTE, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS, CD COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM A MICROSOFT, CABO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA O COMPUTADOR E MANUAL DO USUÁRIO DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDOR AUTORIZADO. ALÉM DISSO, O DESFIBRILADOR DEVE VIR COM 1 PAR DE PÁS ADESIVAS (ELETRODOS) PARA ADULTOS, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS, MULTIFUNCIONAIS (MONITORAM E DESFIBRILAM), DESCARTÁVEIS E AUTO ADERENTES, QUE DEVEM SER DOTADOS DE SISTEMA QUE DETECTE A FREQUÊNCIA E A PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS DURANTE A RCP. ACOMPANHAR 1 PAR DE PÁS ADESIVAS (ELETRODO) PEDIÁTRICO, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS. MULTIFUNÇÃO, DESCARTÁVEIS E AUTO ADERENTES. O ELETRODO DEVERÁ POSSUIR NÚMERO ESPECÍFICO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA; |         | 4                 | 2    | 1       |      |      |      |               |                               | 7     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 46 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 100  | DERMATOSCÓPIO DIGITAL          | ESPECIFICAÇÃO:<br>- CORPO 100% EM ALUMÍNIO.<br>- BOTÃO INDICATIVO DE CARGA DE BATERIA.<br>- SENSOR TOUCH LIGA/DESLIGA.<br>- LENTES DE 25MM DE DIÂMETRO.<br>- 12 LEDS UV DE ALTA POTÊNCIA.<br>- 8 LEDS VERMELHOS<br>- 16 LEDS BRANCOS DE ALTA POTÊNCIA<br>- LUZ POLARIZADA/DESPOLARIZADA<br>- LENTE ADICIONAL PARA IMERSÃO<br>- BATERIA RECARREGÁVEL DE LÍTIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE |                   | 12   |         |      |      |      |               |                               | 12    |
| 101  | DESFIBRILADOR/<br>CARDIOVERSOR | DESFIBRILADOR, CARDIOVERSOR, MONITOR E DEA PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA, COM NÍVEL DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 200J. POSSIBILIDADE DE DESFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA, SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL E NAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, COM BOTÕES DEDICADOS PARA SELEÇÃO DE ENERGIA, CARGA E CHOQUE. PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTA COM PEDIÁTRICA EMBUTIDA; DEVE PERMITIR A CARGA DE ENERGIA (200J) EM ATÉ 5 SEGUNDOS COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA; MONITOR DE ECG COM TRAÇADO CONTÍNUO ATRAVÉS DE TELA LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 5 POLEGADAS; DEVE POSSUIR DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCA-PASSO; CAPTAÇÃO DO ECG ATRAVÉS DE CABO DE PACIENTE, ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO OU ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS; ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO E PÁ DE DESFIBRILAÇÃO DEVEM UTILIZAR O MESMO CONECTOR. DEVE POSSUIR MODOS MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICO DE DESFIBRILAÇÃO (DEA); DEVE POSSUIR MARCAPASSO; REGISTRO DE ECG ATRAVÉS DE PAPEL COM LARGURA MÍNIMA E 50MM, MANUAL OU AUTOMÁTICO, APÓS DESFIBRILAÇÃO OU QUALQUER EVENTO ACIONADOR DE ALARME; DEVE REALIZAR AUTOTESTE PARA VERIFICAR A FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO, CARGA E DESCARGA DO CHOQUE E CARGA DA BATERIA; FONTE INTERNA PARA ALIMENTAÇÃO EM REDE ALTERNADA 110/220V AUTOMÁTICO E RECARGA DA BATERIA; BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2 (DUAS) HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG SEM A NECESSIDADE DE TROCA OU RECARGA DURANTE ESTE PERÍODO; BATERIAS COM FÁCIL REMOÇÃO PARA TROCAS PODENDO SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAR O EQUIPAMENTO, AS MESMAS DEVE POSSUIR LEDS DE INDICAÇÃO DO NÍVEL DA CARGA. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS (LIGADO COM BATERIA) IGUAL OU SUPERIOR A IP44; DEVE PESAR 6KG (+/- 10%) COM A BATERIA INSTALADA. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ENQUADRADO NA NORMA EN1789, OU, IEC 68-2-32. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01(UM) CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS; 01(UM) CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS; 01(UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 03(TRÊS) BLOCOS OU ROLOS DE PAPEL PARA REGISTRADOR;01(UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA: 12 MESES. NÃO ACEITAMOS EQUIPAMENTO COM FABRICAÇÃO SUPERIOR A 12 MESES. | UNIDADE |                   |      | 1       | 1    | 3    |      |               |                               | 5     |
|      | DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL | SONAR/ DETECTOR FETAL DE MESA COM INDICADOR DIGITAL DE BATIMENTOS CÁRDIO-FETAIS, ALIMENTADO POR CORRENTE DE 110/220V, COM TRANSDUTOR, ESTETOFONE INDIVIDUAL, AMPLIFICADOR QUE POSSIBILITE SOM CLARO, VOLUME E TONALIDADE REGULÁVEIS, ACUIDADE QUE PERMITA DETECÇÃO A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE |                   | 8    | 8       | 2    |      |      |               |                               | 18    |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                 | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 103  | DIVÃ CLINICO/MESA DE EXAMES               | ESTRUTURA FIXA, AÇO/FERRO PINTADO LEITO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM CORVIM DE 1MM, COM SUPORTE PARA PAPEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA.ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI- POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA. CABECEIRA COM REGULAGEM MANUAL POR MEIO DE CREMALHEIRA, SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL DE 50 CM, PUXADORES ESMALTADOS. CAPCIDADE DE CARGA ATÉ 180KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE |                   |      | 2       | 6    |      |      |               |                               | 8     |
| 104  | DIVÃ TABLADO BAIXO REABILITAÇÃO COR PRETA | FISIOTERAPIA - DIVÃ TABLADO BAIXO REABILITAÇÃO COR PRETA (MADEIRA/ MEDIDAS: 186CM X 135CM X 44CM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 2                             | 2     |
| 105  | ELETCARDIOGRAFO 12 CANAIS PAPEL A4        | ELETCARDIOGRAFO COM TECLADO ALFANUMÉRICO NO PRÓPRIO APARELHO, TELA TOUCHSCREEN LCD COLORIDA COM 8" POLEGADAS NO MÍNIMO, AUTOMÁTICO E PORTÁTIL COM IMPRESSÃO NO APARELHO COM PAPEL TERMOSENSÍVEL, SENDO DO TIPO Z FOLD OU EM ROLO, COM LARGURA DE A4, IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 12 DERIVAÇÕES PARA VISUALIZAÇÃO EM 10 CANAIS. POSSUIR CONTROLE DE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, IDADE, SEXO. IMPRESSÃO COM REGISTRO QUE INDIQUE DATA, HORA, FREQUÊNCIA CARDÍACA, VELOCIDADE, AMPLITUDE, DERIVAÇÃO E ATUAÇÃO DOS FILTROS. ALIMENTAÇÃO AC 100 A 240V AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA PARA MAIS DE 400 REGISTROS EM MODO AUTOMÁTICO. POSSUIR OBRIGATORIAMENTE ALGUM DOS SEGUINTE ALGORITMOS: ECAPS 12C, GLASGOW E DXL. EQUIPAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO, COM PESO MENOR DE 10 KG COM BATERIA; APARELHO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS CANAIS DE ECG. TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA REDE USB OU WIFI. TECLAS PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR DE NO MÍNIMO 400 REGISTROS EM MODO AUTOMÁTICO. POSSUIR CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR. DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO E DE MARCA-PASSO. SOFTWARE INTERNO COM INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO DO QRS, QT/QTc; EQUIPAMENTO QUE POSSIBILITA A TRANSFERÊNCIA DE EXAMES PARA VISUALIZAÇÃO NO COMPUTADOR VIA USB, RJ45 OU SOFTWARE. DEVERÁ ACOMPANHAR AO EQUIPAMENTO: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA (2P+T), SEGUNDO NORMAS ABNT ATUAIS; 01 CABO DE PACIENTE, 10 VIAS DE ECG (CONECTORES TIPO GARRA/CLIP); 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; 01 BOBINA DE PAPEL TERMOSENSÍVEL, 01 KIT DE ELETRODOS PRE CORDIAIS DE 6 PERAS; 01 KIT DE ELETRODOS TIPO GARRA DISTAL. ACOMPANHA CARRINHO/SUPORTE PARA O APARELHO. | UNIDADE |                   |      |         | 1    |      |      |               |                               | 1     |
|      | ESCADA INOX COM 2 DEGRAUS REFORÇADA       | ESTRUTURA EM TUBO 3/4 REDONDO DE AÇO INOXIDAVEL, PISO EM CHAPA DE AÇO INOX REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO DE CINTA INOX EM TODA VOLTA, PÉS COM PONTERAS. SUPORTA ATÉ 150 KG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE |                   |      | 10      | 20   |      |      |               |                               | 30    |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 48 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 107  | ESTUFA DE SECAGEM E ESTERELIZAÇÃO 40 L         | <ul style="list-style-type: none"><li>• FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE +5° ATÉ 250°;</li><li>• CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL;</li><li>• DISPLAY LED 4 DÍGITOS;</li><li>• VARIAÇÃO TÉRMICA / RESOLUÇÃO: 0,1°C PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DE PROCESSO;</li><li>• MEDIDAS INTERNAS: (32X31X30CM);</li><li>• MEDIDAS EXTERNAS: 52X42X39CM;</li><li>• POTÊNCIA: 550W;</li><li>• BANDEJAS = 3;</li><li>• PAINEL DE CONTROLE: LED INDICADOR DAS FASES DO PROCESSO; ADESIVO DE PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; • PORTA FUSÍVEL; CONTROLADOR ELETRÔNICO;</li><li>• GABINETE: CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TEXTURIZADA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; • PORTA COM PUXADOR ANATÔMICO E ABERTURA PARA DIREITA NAS ESTUFAS DE BANCADA (11L ATÉ 336L); 2 PORTAS COM ABERTURA DE DENTRO PARA FORA NAS ESTUFAS DE PISO; PINTURA INTERNA TIPO ALUMÍNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 600°C); SAÍDA SUPERIOR: RESPIRO PARA GASES, UMIDADE OU ACOMODAÇÃO DO TERMÔMETRO; TRILHOS INTERNOS PARA DESLOCAMENTO DAS BANDEJAS; SISTEMA DE FECHO TIPO ROLETE; VEDAÇÃO COM PERFIL DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA;</li><li>• FAIXA DE TEMPERATURA: AMBIENTE +5°C A 250°C (OUTRAS TEMPERATURAS, SOB CONSULTA) • PRECISÃO: ± 1°C;</li><li>• HOMOGENEIDADE: ± 1°C PARA MODELOS DE ATÉ 336 LITROS / ± 4°C PARA MODELOS A PARTIR DE 480L;</li><li>• TENSÃO: ATÉ 150 LITROS, BIVOLT (ACOMPANHA CHAVE SELETORA) / 110 OU 220 VOLTS A PARTIR DE 180L (DEFINIR), BIFÁSICO.</li></ul> | UNIDADE |                   |      | 2       |      |      |      |               |                               | 2     |
| 108  | FOCO REFLETOR AMBULATORIAL                     | ILUMINAÇÃO LED COM HASTE FLEXÍVEL CROMADA, ALTURA REGULÁVEL, BASE TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FUNDO ANTI-FERRUGEM E PÉS COM RODÍZIOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE |                   | 4    | 8       | 10   |      |      |               |                               | 22    |
| 109  | HOMOGENEIZADOR DE AMOSTRAS CAPACIDADE 30 TUBOS | CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: HOMOGENIZADOR DE SANGUE PARA HEMATOLOGIA PARA USO EM TUBOS DE ENSAIO TIPO VACUTAINER. COM CONTROLE DE VELOCIDADE E GABINETE FABRICADO EM CHAPA DE AÇO PINTURA EM EPOXI. CAPACIDADE: 20 TUBOS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA A SER DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE |                   |      | 1       | 1    |      |      |               |                               | 2     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 49 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/ UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|----------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         | QTDE              | QTDE | QTDE     | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 110  | INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL E ACESSÓRIOS | INCUBADORA NEONATAL, TIPO TRANSPORTE, COM PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, MÓDULO CONTROLE DE TEMPERATURA, MÓDULO COM FOTOTERAPIA LED, COM MÍNIMO 2 PORTINHAS, COM SUPORTE PARA SORO, PRATELEIRAS, FONTE ALIMENTAÇÃO. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, Prensada e capa removível. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA E FALTA DE ENERGIA DA BATERIA, BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE À CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA 12 MESES | UNIDADE |                   |      |          | 1    |      |      |               |                               | 1     |
|      |                                                | UNIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |         |                   |      |          |      |      |      |               |                               | 2     |

Digitally signed by ALINE FORRES ASSUNCAO CAMPOS, DN: cn=ALINE FORRES ASSUNCAO CAMPOS, o=, ou=, email=alineforres@syngma17.vitupia.br, c=BR, Reason: Arquivo assinado digitalmente. Location: BR - Página: 50 de 88

Date: 24/10/2024 15:22:56

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 50 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 112  | INFRA-VERMELHO PORTATIL (PEDESTAL E RODAS) COM 2 LÂMPADAS 250W | FISIOTERAPIA - PRODUTIVO COM DISCO DE ALUMÍNIO, CABO DE PLÁSTICO PARA DIRECIONAMENTO DA LUZ DA LÂMPADA, TUBO FLEXÍVEL CROMADO, TUBO INDUSTRIAL REDONDO, TUBO INDUSTRIAL QUADRADO NO TRIPÉ, PONTEIRAS QUADRADAS NO TRIPÉ, SOQUETE E FIO COM TOMADA PARA SER LIGADO. ALTURA MÍNIMA APROX.: 0,95 M; ALTURA MÁXIMA: 1,40 M COM 2 LÂMPADAS 250W.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE |                   |      | 1       |      |      |      |               | 2                             | 3     |
| 113  | KIT OXIGENIO PORTATIL 5 LTS COM RODINHA SEM CARGA              | BOLSA EM TECIDO 100% POLIAMIDA COM FECHAMENTO EM ZIPER, COM ALÇA PARA TRANSPORTE E BOLSO PEQUENO PARA ARMAZENAMENTO, RODAS RESISTENTES E RODINHAS. COM 1 VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO, 1 CONJUNTO DE UMIDIFICADOR, 1 CONJUNTO DE CÂNULA DE GUEDEL E CILINDRO DE OXIGÊNIO SEM CARGA DE 5LTS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE |                   | 3    |         |      |      |      |               |                               | 3     |
| 114  | LANTERNA CLINICA                                               | LANTERNA COM ILUMINAÇÃO DE 2,2V, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACIONAMENTO POR BOTÃO LIGA/DESLIGA, ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE DUAS PILHAS AAA*                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE |                   | 12   |         |      |      |      |               |                               | 12    |
| 115  | LARINGOSCÓPIO CABO E LAMINAS ADULTO                            | KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LÂMPADA LED CONTENDO LAMINAS CURVAS NO 3, 4, 5 E CABO ADULTO. E 10 LÂMPADAS LED EXTRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE |                   | 5    |         | 10   |      |      |               |                               | 15    |
| 116  | LARINGOSCÓPIO CABO E LAMINAS INFANTIL                          | KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LAMPADA LED, CONTENDO LAMINAS RETAS NO 00, 0, 1 E LAMINA CURVA 2 . CABO INFANTIL. E 10 LÂMPADAS LED EXTRAS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE |                   | 1    |         | 1    |      |      |               |                               | 2     |
| 117  | LASER TERAPÊUTICO SEM FIO                                      | FISIOTERAPIA - • FIBRAS ÓPTICAS BLINDADAS NO TUBO DE APLICAÇÃO, EQUIPAMENTO DOSIMETRIA EM JOULES (1,2,3,4,6 E 9J); FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO LASER SELECIONADO; OPÇÃO DE BLOQUEIO DE SEGURANÇA; PONTA DE APLICAÇÃO APROVADA, POSSIBILITA DIVERSAS APLICAÇÕES SEM RESTRIÇÃO DE ACESSO; EQUIPAMENTO SEM FIO; BASE COMPACTA; BIVOLT; ESPAÇADOR DE TROCA FÁCIL, GARANTE DISTANCIAMENTO CORRETO DE APLICAÇÃO E FACILITA O USO INDIVIDUALIZADO DA PEÇA; BATERIA DE LI-ÍON, MAIOR DURABILIDADE E NÃO CRIA VÍCIO; CASE PARA TRANSPORTE LEVE E SEGURO; EMISSÃO SIMULTÂNEA DOS LASERES VERMELHO E INFRAVERMELHO. LASER INFRAVERMELHO COM GUIA DE LUZ (LASER VERMELHO 660 NM ± 10 NM) COM REGISTRO ANVISA. GARANTIA DE 12MESES | UNIDADE |                   |      | 1       |      |      |      |               |                               | 1     |
|      | MACA DE TRANSPORTE INOX COM RODÍZIOS, GRADES E SUPORTE DE SORO | CARRO PADIOLA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, POSSUI O LEITO REMOVÍVEL, CABECEIRA RECLINÁVEL E GRADES LATERAIS EM AÇO INOX. CAVALETE EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE 1 1/4", PROVIDO DE RODÍZIOS DE 5" COM FREIO NA DIAGONAL. PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 X 0.50 X 0.80 M DE ALTURA. SUPORTE DE SORO E COLCHONETE. SUPORTE O2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE |                   |      | 1       | 5    |      |      |               |                               | 6     |
| 119  | MANTA TÉRMICA ELÉTRICA                                         | MANTA TÉRMICA ELÉTRICA - 03 NÍVEIS DE TEMPERATURA, SENSORES DE TEMPERATURA, TIMER PARA DESLIGAMENTO, BIVOLT AUTOMÁTICO, 0,68X1,48M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE |                   |      |         | 3    |      |      |               |                               | 3     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SingularID Multiplica  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 51 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 120  | MAPA - EQUIPAMENTO DE MONITORAMENTO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL | 01 MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL MAPA, 01 CD SOFTWARE DE ANÁLISE DE MAPA, 3 MANGUITO (ADULTO, ADULTO LARGO E INFANTIL), 1 CABO USB, 1 BOLSA COM CINTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE |                   |      | 5       |      |      |      |               |                               | 5     |
| 121  | MASSAGEADOR FACIAL BASTÃO 4 PONTEIRAS                                | FONOAUDIOLOGIA - MASSAGEADOR FACIAL COM REGULADOR DE VELOCIDADE E 4 PONTEIRAS. TENSÃO 220V OU BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 122  | MASSAGEADOR FACIAL VIBRAÇÃO ELETRÔNICA E IONTOFORESE                 | FONOAUDIOLOGIA - APARELHO MASSAGEADOR FACIAL COM VIBRAÇÃO ELETRÔNICA E IONTOFORESE. COM CHAVE EM 2 POSIÇÃO. COR BRANCO. TENSÃO 220V OU BIVOLT                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 123  | MESA AUXILIAR 40X40X80CM                                             | MESA AUXILIAR 40X40X80CM AÇO INOX, SEM RODÍZIOS, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0.80MM, SENDO AS EXTREMIDADES COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS FIXO; P40 X L40 X 80 CM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNIDADE |                   |      | 3       |      |      |      |               |                               | 3     |
| 124  | MESA AUXILIAR INOX COM RODÍZIOS                                      | MESA AUXILIAR INOX COM RODÍZIOS, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX DE APROXIMADO DE 1"X1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA INOX DE 0,75MM E RODÍZIO DE 50MM C/ TRAVA. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,50X1,10X0,80M.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE |                   |      | 5       | 4    |      |      |               |                               | 9     |
| 125  | MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA                      | MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA, MONTADA SOBRE UMA ESTRUTURA EM TUBO 50X30X1,2MM, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, COM UMA GAVETA E UMA PORTA COMUM DIVISÃO INTERNA, TAMPO SUPERIOR E TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO EM MDF DE 15MM. TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL, ENGATE RÁPIDO DO POSICIONAMENTO E ESCAMOTEÁVEL, PUXADORES ANATÔMICOS, PARTES MÓVEIS INOX E PUXADORES CROMADOS, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE A MESMA NÃO VIRE COM O APOIO DO PACIENTE SOBRE ELA, RODÍZIOS DE 50MM DE DIÂMETRO C/ FREIOS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI- POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,45X0,40X0,80M, TAMPO PARA REFEIÇÃO: 0,40X0,70M. | UNIDADE |                   |      |         | 8    |      |      |               |                               | 8     |
|      | MESA DE MAYO                                                         | ARMAÇÃO TUBULAR TOTALMENTE DE INOX, POSSUIR ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS, BANDEJA EM AÇO INOX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNIDADE |                   |      | 8       | 9    |      |      |               |                               | 17    |
|      | MESA GINECOLÓGICA                                                    | PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CAPACIDADE DE ATÉ 250 KG; LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PESEIRA), PORTA COXAS ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN COM NO MÍNIMO IMM DE ESPESSURA, COR DO ESTOFAMENTO A SER ESCOLHIDA NO MOMENTO DO PEDIDO; CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; PÉS CONSTRUÍDOS EM TUBO QUADRADO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; ESPUMA D28; DIMENSÕES APROXIMADAS: 184 CM X 60 CM X 65 CM                                                                                                                                                                                            | UNIDADE |                   |      | 1       | 1    |      |      |               |                               | 2     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56.  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 52 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|--------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 128  | MICROSCOPIO LABORATORIAL | CABEÇOTE: BINOCULAR 30º DE INCLINAÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE PUPILAS AJUSTÁVEL: 50-70MM. CABEÇOTE: BINOCULAR 30º DE INCLINAÇÃO, DISTÂNCIA ENTRE PUPILAS AJUSTÁVEL: 50-70MM. OCULAR: WF-PLANA 10X/18MM. REVÓLVER: QUÁDRUPLO. OBJETIVA: A - ACROMÁTICAS 4X, 10X, 40X,10X (ÓLEO DE IMERSÃO), B - ACROMÁTICAS 2X (ESTEREOMISCROSCÓPIO), 4X, 10X, 40X,10X. PLATINA: A - MECÂNICA, DUPLA CAMADA, 132MMX140MM, ALCANCE DE MOVIMENTO: 50MMX76MM, PRECISÃO: 0.1MM; B - PLATINA REDONDA GIRATÓRIA 360º, DIÂMETRO: 108MM; CONDENSADOR: TIPO DE ABBE NA1,25. INCLUI DIAFRAGMA DE ÍRIS. AJUSTE DE FOCO: CURSO COAXIAL DE AJUSTE FINO. CURSO COAXIAL POSSUI AJUSTE DE PARADA E RIGIDEZ. ALCANCE: 25MM, PRECISÃO: 0.002MM, ILUMINAÇÃO: A - LÂMPADA LED 3W, AJUSTE DE INTENSIDADE, BIVOLT. B - ILUMINAÇÃO INCIDENTE E REFLETIDA POR LÂMPADA LED 3W. B - LUZ SUPERIOR COM ÂNGULO, LOCALIZAÇÃO CENTRALIZADA E INTENSIDADE AJUSTÁVEIS, BIVOLT, BATERIA RECARREGÁVEL. OCULAR: WF-PLANA 10X/18MM; REVÓLVER: QUÁDRUPLO; OBJETIVA: A - ACROMÁTICAS 4X, 10X, 40X,10X (ÓLEO DE IMERSÃO); B - ACROMÁTICAS 2X (ESTEREOMISCROSCÓPIO), 4X, 10X, 40X,10X; PLATINA: A - MECÂNICA, DUPLA CAMADA, 132MMX140MM, ALCANCE DE MOVIMENTO: 50MMX76MM, PRECISÃO: 0.1MM; B - PLATINA REDONDA GIRATÓRIA 360º, DIÂMETRO: 108MM; CONDENSADOR: TIPO DE ABBE NA1,25. INCLUI DIAFRAGMA DE ÍRIS; AJUSTE DE FOCO: CURSO COAXIAL DE AJUSTE FINO. CURSO COAXIAL POSSUI AJUSTE DE PARADA E RIGIDEZ. ALCANCE: 25MM, PRECISÃO: 0.002MM; ILUMINAÇÃO: A - LÂMPADA LED 3W, AJUSTE DE INTENSIDADE, BIVOLT. B - ILUMINAÇÃO INCIDENTE E REFLETIDA POR LÂMPADA LED 3W. B - LUZ SUPERIOR COM ÂNGULO, LOCALIZAÇÃO CENTRALIZADA E INTENSIDADE AJUSTÁVEIS, BIVOLT, BATERIA RECARREGÁVEL. | UNIDADE |                   |      | 1       |      |      |      |               |                               | 1     |
| 129  | MICROSCÓPIO BIOLÓGICO    | MICROSCÓPIO BIOLÓGICO SISTEMA ÓTICA INFINITA; DISTÂNCIA PARAFOCAL DE 60MM; CORREÇÃO DE ABERRACOES ACROMÁTICAS, ESFÉRICAS E TRATAMENTO ANTI-FUNGICO; PLATINA COM PINÇA DUPLA DE FIXAÇÃO DE LÂMINAS; CHARRIOT GRADUADO; LÂMPADA LED; SISTEMA DE REFOCO; REVÓLVER PARA 4 OBJETIVAS COM INCLINAÇÃO INVERSA; TUBO BINOCULAR OU TRINOCULAR; FAIXA DE AUMENTO DE 40 A 1500X; OCULAR DE 10X E 15X; OBJETIVAS PLANACROMATICAS DE 4, 10, 40 E 100X; CONDENSADOR ABBE 1,25;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE |                   |      | 2       |      |      |      |               |                               | 2     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SingularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 53 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 130  | MONITOR MULTIPARAMETRO C/ ACESSORIO NEONATAL/ PEDIATRICO E ADULTO | MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODULAR OU PRÉ CONFIGURADO COM BATEIRA INTERNA DE LÍCIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 MINUTOS, PARA A MONITORAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS DE SINAIS VITAIS: ECG, RESP (RESPIRAÇÃO), SPO2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO), PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA), TEMPERATURA E PI (PRESSÃO INVASIVA). DEVE POSSUIR TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD) DE 12" (POLEGADAS) OU MAIOR COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280 X 800 PIXELS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE GRÁFICA E DE TENDÊNCIAS COM TECNOLOGIA DE TOUCHSCREEN. DEVE PERMITIR A EXECUÇÃO DE CÁLCULOS DE PARÂMETROS HEMODINÂMICOS; DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS; DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 72 HORAS; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO), COM NÍVEIS DE PRIORIDADE ESTABELECIDOS (BAIXO, MÉDIO E ALTO), E ALARMES FUNCIONAIS RELACIONADOS AO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO E SEUS ACESSÓRIOS (SENSOR, ELETRODO SOLTO, ETC.); DEVE PERMITIR POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A UMA CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DOS PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG - MONITORAÇÃO EM 7 (SETE) DERIVAÇÕES (I, II, III, AVF, AVR, AVL, V) ATRAVÉS DE UM CABO DE ECG 5 (CINCO) VIAS; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC): 30 A 300 BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE POSSUIR ANÁLISE DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES DE FORMA SIMULTÂNEA; DEVE POSSUIR PELO MENOS 20 ANÁLISES DE ARRITMIAS (ASSISTOLIA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR / TAQUICARDIA VENTRICULAR, FIB ATRIAL, ETC.), DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO MARCA PASSO; DEVE MONITORIZAR PARÂMETROS DE QT/QTc COM CABO DE 05 OU 06 VIAS NO MÁXIMO; ACESSÓRIOS: 1 (UM) CABO DE ECG 5 OU 6 VIAS; 1 (UM) CABO DE ECG 3 VIAS, RESPIRAÇÃO - AQUISIÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA, FEITA PELO CABO DE ECG; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR): 6 A 100 RPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DA FR: 1 RPM; DEVE PERMITIR AJUSTE DE ALARME DE APNEIA. OXIMETRIA (SP02) - DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA, ÍNDICE DE PERFUSÃO COM INDICAÇÃO GRÁFICA E NUMÉRICA; PRECISÃO ENTRE 70% E 100% DE SATURAÇÃO, NÃO SUPERIOR A ± 2 %; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE SP02: 1%; FAIXA DA FREQUÊNCIA DE PULSO (FP): 40 A 300BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FP: 1 BPM; ACESSÓRIOS: 1 (UMA) EXTENSÃO PARA SENSOR DE SP02, 1 (UM) SENSOR DE SP02 REUTILIZÁVEL ADULTO; 1 (UM) SENSOR DE SP02 REUTILIZÁVEL PEDIÁTRICO; 1 (UM) SENSOR DE SP02 REUTILIZÁVEL NEONATAL. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)- DEVE SER DE TECNOLOGIA PRÓPRIA E DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS) DE NO MÍNIMO 40 A 260MMHG (EXATIDÃO +- 3MMHG), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) DE NO MÍNIMO 25 A 220 MMHG (EXATIDÃO +- 3 MMHG) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM) DE NO MÍNIMO 25 A 250 MMHG (EXATIDÃO +- 3 MMHG) DE ACORDO COM NBR IEC 80601-2-30 OU NORMA INTERNACIONAL EQUIVALENTE; MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICO; ACESSÓRIOS: 1 (UMA) EXTENSÃO DE AR; 1 (UMA) BRAÇADEIRA ADULTO; 1 (UMA) BRAÇADEIRA PEDIÁTRICA; 1 (UMA) BRAÇADEIRA NEONATAL. TEMPERATURA - DEVE POSSUIR, PELO MENOS, PELO MENOS 1 (UM) CANAL DE MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES, COMO O ESÔFAGO OU RETO; FAIXA DE MEDIDA DA TEMPERATURA: 25 A 45 °C; ACESSÓRIOS: ...CONTINUA... | UNIDADE |                   |      | 10      | 8    |      |      |               |                               | 18    |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                              | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|----------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
|      |                                        | ...1 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEL TIPO PELE ADULTO; BRAÇO ARTICULADO, COM PERMITINDO A REGULAGEM DE ALTURA E LATERALIDADE, COMPATÍVEL COM 1 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEL TIPO PELE PEDIÁTRICO; 1 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEL TIPO PELE NEONATAL. PRESSÃO INVASIVA (PI) - DEVE MONITORAR PELO MENOS 2 (DOIS) CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA. FAIXA DE MEDIDA: -40 A 300 MMHG; RESOLUÇÃO: 1 MMHG; O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DA POSSIBILIDADE DE GANCHO PARA MACA/CAMA E TROLLEY COM CESTO PARA ACESSÓRIOS E RODÍZIOS COM FREIOS HOMOLOGADO PELO FABRICANTE LISTADO EM MANUAL COM CODIFICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE. POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO MONITOR NA PAREDE: SUPORTE DE MONITOR MULTIPARÂMETRICO PARA COM O MONITOR, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |         |                   |      |         |      |      |      |               |                               |       |
| 131  | MONITOR MULTIPARAMETRO COM CAPNOGRAFIA | MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODULAR E/OU PRÉ CONFIGURADO, COM BATERIA INTERNA DE LÍTIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 MINUTOS PARA A MONITORAÇÃO DOS SEGUINTE PARÂMETROS DE SINAIS VITAIS: ECG, RESP (RESPIRAÇÃO), SPO2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO), PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA), TEMPERATURA, PRESSÃO INVASIVA (PI) E CAPNOGRAFIA (ETCO2) SIDESTREAM. DEVE POSSUIR TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD) SENSÍVEL AO TOQUE DE 12,1" (POLEGADAS) OU MAIOR COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280 X 720 PIXELS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE GRÁFICA E DE TENDÊNCIAS COM TECNOLOGIA DE TOUCHSCREEN. DEVE PERMITIR A EXECUÇÃO DE CÁLCULOS DE PARÂMETROS HEMODINÂMICOS. DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS; DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA PELO MENOS 72 HORAS; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITE ALTO E BAIXO), COM NÍVEIS DE PRIORIDADE ESTABELECIDOS (BAIXO, MÉDIO E ALTO), E ALARMES FUNCIONAIS RELACIONADOS AO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO E SEUS ACESSÓRIOS (SENSOR, ELETRODO SOLTO, ETC.); DEVE PERMITIR POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A UMA CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO (DESDE QUE DO MESMO FABRICANTE). ESPECIFICAÇÕES DOS PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG - MONITORAÇÃO EM 7 (SETE) DERIVAÇÕES (I, II, III, AVF, AVR, AVL, V) ATRAVÉS DE UM CABO DE ECG 5 (CINCO) VIAS; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC): 30 A 300 BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE POSSUIR ANÁLISE DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES DE FORMA SIMULTÂNEA; DEVE POSSUIR PELO MENOS 20 ANÁLISES DE ARRITMIAS (ASSISTOLIA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR / TAQUICARDIA VENTRICULAR, FIB ATRIAL, ETC.), DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO MARCA PASSO; DEVE MONITORIZAR PARÂMETROS DE QT/QTc COM CABO DE 05 OU 06 VIAS. ACESSÓRIOS: 1 (UM) CABO DE ECG 5 OU 6 VIAS. RESPIRAÇÃO - AQUISIÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA, FEITA PELO CABO DE ECG; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR): 6 A 100 RPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DA FR: 1 RPM; DEVE PERMITIR AJUSTE DE ALARME DE APNEIA. OXIMETRIA (SP02) - DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA, ÍNDICE DE PERFUSÃO COM INDICAÇÃO GRÁFICA E NUMÉRICA; FAIXA DE SATURAÇÃO DE O2 (SP02): PRECISÃO ENTRE 70% E 100% DE SATURAÇÃO, NÃO SUPERIOR A ± 2 %; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE SP02: 1 %; FAIXA DA FREQUÊNCIA DE PULSO (FP): 40 A 300BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FP: 1 BPM; ACESSÓRIOS: 1 (UMA) EXTENSÃO PARA SENSOR DE SP02, 1 (UM) SENSOR DE SP02 REUTILIZÁVEL ADULTO... CONTINUA... |         |                   |      | 2       | 2    |      |      |               |                               | 4     |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
|      |                                       | ...PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) - DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS) DE NO MÍNIMO 40 A 260MMHG (EXATIDÃO +/- 3MMHG), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) DE NO MÍNIMO 25 A 220 MMHG (EXATIDÃO +/- 3 MMHG) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM) DE NO MÍNIMO 25 A 250 MMHG (EXATIDÃO +/- 3 MMHG) DE ACORDO COM NBR IEC 80601-2-30 OU NORMA INTERNACIONAL EQUIVALENTE; MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICO; ACESSÓRIOS: 1 (UMA) EXTENSÕES DE AR; 1 (UMA) BRAÇADEIRA ADULTO. TEMPERATURA -DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 2 (DOIS) CANAIS DE MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES, COMO O ESÓFAGO OU RETO; FAIXA DE MEDIDA DA TEMPERATURA: 25 A 45 °C; ACESSÓRIOS: 1 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEL TIPO PELE. PRESSÃO INVASIVA (PI) - DEVE MONITORAR PELO MENOS 2 (DOIS) CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA, FAIXA DE MEDIDA: -40 A 300 MMHG; RESOLUÇÃO: 1 MMHG; ACESSÓRIOS: 01 (UM) CABO DE PI. CAPNOGRAFIA (ETCO2) - MÉTODO DE MEDIÇÃO POR FLUXO LATERAL (SIDESTREAM) COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE CO2 DE 0 A 99 MMHG; ACESSÓRIOS: 1 (UM) COLETOR DE ÁGUA, 1 (UMA) LINHA DE AMOSTRA, 1 (UM) ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DA POSSIBILIDADE DE GANCHO PARA MACA/CAMA E TROLLEY COM CESTO PARA ACESSÓRIOS E RODÍZIOS COM FREIOS HOMOLOGADO PELO FABRICANTE LISTADO EM MANUAL COM CODIFICAÇÃO PARA RASTREABILIDADE. POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO MONITOR NA PAREDE: SUPORTE DE MONITOR MULTIPARÂMETRICO PARA COM BRAÇO ARTICULADO, COM PERMITINDO A REGULAGEM DE ALTURA E LATERALIDADE, COMPATÍVEL COM O MONITOR, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE. |         |                   |      |         |      |      |      |               |                               |       |
| 132  | NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 1 CORPO EM LED | CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA MÍNIMA DE 46 MM BITOLA 26, PINTURA EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT, COM LÂMPADA DE LED, PLUG BIPOLAR, BIVOLT AUTOMÁTICO 220V, LÂMPADA: LED DE ALTO BRILHO. GARANTIA: 1 ANO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE |                   | 4    |         | 8    |      |      |               |                               | 12    |
| 133  | OFTALMOSCÓPIO                         | OFTALMOSCÓPIO DE DIAGNÓSTICO COMPACTO E LEVE, COM ALTO RENDIMENTO, ILUMINAÇÃO HALOGENA 2.5 V DE LONGA DURAÇÃO PROPORCIONA LUZ MAIS BRILHANTE, BRANCA E DURÁVEL, SISTEMA ÓPTICO VEDADO MANTÉM O INSTRUMENTO LIMPO E SEM POEIRA, DISCO DE ABERTURA COM SEIS POSIÇÕES. COMPOSIÇÃO: CABEÇA: EM PLASTICO RESISTENTE. LÂMPADA: HALÓGENA DE 2.5V. ABERTURAS E FILTROS: MICRO, PEQUENA, GRANDE, FIXADOR COM GRADUAÇÃO, FENDA, FILTRO LIVRE DE VERMELHO (OU VERDE) E FILTRO DE AZUL COBALTO. COM: 48 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIA (-25 A +22). CABO: METÁLICO COM ACABAMENTO LISO, COR PRETA, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA. LENTE DE FOCALIZAÇÃO: LENTE CONVERGENTE DE VIDRO. MATERIAL DO CABO: INTEIRAMENTE METÁLICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE |                   | 12   | 2       |      | 3    |      |               |                               | 17    |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 56 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                           | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 134  | OSMOSE REVERSA/DESTILADOR 12 LITROS POR HORA                                        | SISTEMA DE PURIFICAÇÃO COM ELEVADO GRAU DE PUREZA PARA ATENDER O LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS, OSMOSE REVERSA 5 ESTÁGIOS VAZÃO APROX. 12LTS/H 220 VOLTS. GABINETE EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA ELETROSTÁTICA, CONEXÕES E CARÇAÇAS EM PLÁSTICO PVC RÍGIDO, APROVADO PELO F.D.A. COMPOSTO DE CINCO ESTÁGIOS: FILTRO DE PP DE 5 MICRAS, FILTRO DE PP DE 1 MICRA, FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, MEMBRANA DE OSMOSE REVERSA RESINA DE POLIMENTO MISTA DE TROCA IÔNICA (NÃO REGENERÁVEL). DE MANUTENÇÃO SIMPLES E BAIXO CUSTO, ONDE CADA CARTUCHO PODERÁ SER TROCADO SEPARADAMENTE, EM PERÍODOS DISTINTOS, SEM NECESSIDADE DE UMA TROCA SIMULTÂNEA. BOMBA DE PRESSURIZAÇÃO EQUIPADA COM SENSOR DE ENTRADA DE ÁGUA.. INCLUSO 1 TROCA DE FILTROS. GARANTIA: 12 MESES | UNIDADE |                   |      | 2       |      |      |      |               |                               | 2     |
| 135  | OTOSCOPIO                                                                           | TIPO: LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X COMPONENTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE |                   | 4    | 4       |      | 3    |      |               |                               | 11    |
| 136  | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL + SENSOR ADULTO, INFANTIL E SENSOR NEONATAL | OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL - KIT COMPLETO: OXÍMETRO RECARREGÁVEL, SENSOR ADULTO, SENSOR PEDIÁTRICO E SENSOR NEONATAL. POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL E CAPA DE PROTEÇÃO PARA TOTAL MOBILIDADE. VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA. PORTÁTIL E LEVE, NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA INTERNA PERMITE ARMAZENAR NO MÍNIMO 90 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS. INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 18 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. GARANTIA: 12 MESES                                                                                                        | UNIDADE |                   |      | 10      | 6    | 11   |      |               |                               | 27    |
| 137  | POLTRONA ACOLCHOADA RECLINÁVEL                                                      | CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 1"; BASE EM TUBOS PINTADOS DE 1"1/4; 4 POSIÇÕES ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIN AUTOMOTIVO DE ESPESSURA MAIOR OU IGUAL 1MM; ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PÉS RECLINÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: DEITADA: 1,75 X 0,77 X 0,55 (CXLXA) SENTADA: 1,25 X 1,03 X 0,77 M (CXLXA) TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO. OBS.: BRAÇOS COM BASE DE AÇO REVESTDO DE ESPUMA.                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE |                   | 12   | 26      | 16   |      |      | 10            |                               | 64    |
|      | PRANCHA DE EQUILIBRIO LATERAL                                                       | FISIOTERAPIA - PRANCHA DE EQUILIBRIO LATERAL (MADEIRA, REVESTIMENTO DE EVA, MEDIDAS: C65CM X L35CM X A10CM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SingularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 57 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                               | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|-----------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 139  | PRANCHA ORTOSTÁTICA PROPRIOCEPÇÃO       | <b>FISIOTERAPIA</b> - A MESA ORTOSTÁTICA É UTILIZADA COMO RECURSO TERAPÊUTICO DE FORMA PASSIVA PELO TERAPEUTA OU DE FORMA ATIVA PELO PACIENTE PARA ESTIMULAÇÃO MOTORA, MELHORIA DA FUNÇÃO CARDIOPULMONAR E ESTADO DE ALERTA. ENCONTRADA EM CENTROS DE REABILITAÇÃO E, MAIS ATUALMENTE, EM UTI'S (UNIDADES DE TERAPIA INTENSIVA) PARA READAPTAR A POSIÇÃO VERTICAL DE PACIENTES, QUANDO O MESMO É INCAPAZ DE MANTÊ-LA, SEJA POR ALGUMA DOENÇA OU ENCURTAMENTO MUSCULAR. A REGULAGEM ELÉTRICA DE ANGULAÇÃO VAI DE 0 A 90º, COM CONTROLE MANUAL OU PEDAL (ACESSÓRIO OPCIONAL), AGILIZANDO A ACOMODAÇÃO DO PACIENTE. A MACA SUPORTA ATÉ 140 KG DE PESO TOTAL, O QUE GARANTE O ATENDIMENTO DE PACIENTES COM OS MAIS VARIADOS PORTES FÍSICOS, COM EFICIÊNCIA. PROPORCIONA UMA EXCELENTE POSTURA SENDO INDISPENSÁVEL PARA CLÍNICAS NEUROLÓGICAS E DE REABILITAÇÃO EM GERAL. | UNIDADE |                   |      | 1       |      |      |      |               |                               | 1     |
| 140  | RAMPA DE ALONGAMENTO PANTURRILHA        | <b>FISIOTERAPIA</b> - RAMPA DE ALONGAMENTO PANTURRILHA (MADEIRA, COM REVESTIMENTO DE EVA, MEDIDAS: C45CMX L30CMX A35CM)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 141  | REFORMER COM ESTOFAMENTO PRETO          | <b>FISIOTERAPIA</b> - ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL MACIÇA. POSSUIR SISTEMA DE TROCA RÁPIDA NAS REGULAGENS DE ALTURA DAS HASTES. DEVE POSSUIR BASE PARA APOIO DOS PÉS EMBORRACHADA COM EVA. ESTOFAMENTO PRETO EM CURVIN SINTÉTICO. A FIXAÇÃO DA BASE DE APOIO DEVE PERMITIR A CONEXÃO DE ACESSÓRIOS DIVERSOS. BARRA MÓVEL EMBORRACHADA E ANTIDERRAPANTE E REGULAGEM DEVE PERMITIR TROCAS RÁPIDAS E SEGURA. GARNTIA 24 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 142  | SELADORA AUTOMÁTICA CONTÍNUA HORIZONTAL | SELADORA CONTÍNUA AUTOMÁTICA PARA PRODUÇÕES CONTÍNUAS, COM PAINEL DE CONTROLE, ONDE O OPERADOR PODE AJUSTAR, DE FORMA INTUITIVA E SIMPLES, A TEMPERATURA DA SELAGEM E A VELOCIDADE DA ESTEIRA, SISTEMA DE RESFRIAMENTO INTERNO EFICIENTE, AJUSTE DE TEMPERATURA DA SELAGEM DE 0 A 300°C, PODENDO SER UTILIZADA PARA VÁRIAS ESPESURAS DE EMBALAGENS E TIPOS COMO: ALUMINIZADAS, BOPP, POLIETILENO, POLIPROPILENO, POLINYLON, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, SOLAPA (COM LAMINAÇÃO), ENTRE OUTROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE |                   | 5    |         | 2    | 1    |      |               |                               | 8     |
| 143  | SERRA ELÉTRICA PARA CORTAR GESSO        | A SERRA ELÉTRICA PARA A REMOÇÃO DE GESSO TRANSFORMA O MOVIMENTO GIRATÓRIO DO MOTOR EM MOVIMENTO OSCILATÓRIO NA LÂMINA DO CORTE. DESTA FORMA PODE-SE GARANTIR QUE NENHUM DANO SERÁ CAUSADO À PELE DO PACIENTE.CABO DE 3 METROS, PERMITE MAIOR MOBILIDADE PARA O CORTE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MOTOR DE ESCOVAS; POTÊNCIA: 180W; ROTAÇÃO DO MOTOR: 1800 RPM CÂMBIO EM AÇO ESPECIAL COM LUBRIFICAÇÃO PERMANENTE LÂMINAS DE CORTE EM AÇO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL; PESO: 1,4 KG; COMPRIMENTO: 280MM, LARGURA: 64MM; CABO: 3 METROS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNIDADE |                   |      | 1       |      |      |      |               |                               | 1     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 58 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                            | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/ UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|----------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |         | QTDE              | QTDE | QTDE     | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 144  | SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL | SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL, COMPOSTO POR: 01 PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL 01 FONTE DE LUZ (INCORPORADA A PROCESSADORA DE IMAGENS OU INDEPENDENTE) 01 MONITOR DE IMAGENS DE GRAU MÉDICO 01 CARRINHO (RACK) DE ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO ENDOSCOPIA 02 VIDEOCOLONOSCÓPIOS FLEXÍVEIS 02 VIDEOGASTROSCÓPIOS FLEXÍVEIS. PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL - IMAGEM TRANSMITIDA AO MONITOR EM NO MÍNIMO FULL HD ALTA DEFINIÇÃO DE 1080 LINHAS COM ESCANEAMENTO PROGRESSIVO; MAGNIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE ATÉ 1.5X GRADUAL OU MAIS, COM BOTÕES DE INCREMENTO OU DECREMENTO, FUNÇÃO PARA AJUSTE DE CORES DO SISTEMA DE ENDOSCOPIA; FUNÇÃO PARA ENFATIZAÇÃO DA VASCULARIZAÇÃO; RECURSO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC), PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMAGEM; RECURSO DE WHITE BALANCE AUTOMÁTICO; BOTÃO MULTIFUNCIONAL PARA ACIONAMENTO RÁPIDO, NO PAINEL FRONTAL DA PROCESSADORA, PODENDO ATIVAR FUNÇÕES DE CONTROLE DA PROCESSADORA; BOTÃO PARA ATIVAÇÃO DOS DADOS DO PACIENTE E DATA NA TELA DE EXAME; AGENDA PARA NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PACIENTES; PERMITIR 20 (VINTE) TIPOS DE PROCEDIMENTOS, PERMITIR CADASTRO DE 20 (VINTE) MÉDICOS; CONJUNTO DE CONFIGURAÇÕES ARMAZENÁVEIS PARA NO MÍNIMO 10 (DEZ) USUÁRIOS; CONEXÃO DE CONTROLE REMOTO ACIONADO POR PEDAL; TERMINAL PARA ACIONAMENTO DE PERIFÉRICOS EXTERNOS DE GRAVAÇÃO; SAÍDAS DE VÍDEO: UMA SDI, OU SDI OU DVI (DIGITAL); UMA RGB OU SDI OU DVI; UMA COMP OUT UMA Y/C OU Y/C IN; HD/SDI IN. FONTE DE LUZ - ALTA PERFORMANCE EM ILUMINAÇÃO; COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) LEDS OU LEDS INCORPORADOS NA PONTA DISTAL DO ENDOSCÓPIO OU XÊNON DE 300 (TREZENTOS) WATTS. NO CASO DE OFERTAR XÊNON DE 300 (TREZENTOS) WATTS DEVERÁ VIR COM LÂMPADA AUXILIAR DE EMERGÊNCIA; AUTONOMIA ESTIMADA DE 5000 (CINCO MIL) HORAS; POSSUIR SISTEMA DE ARREFECIMENTO DOS LEDS POR AR FORÇADO OU SISTEMA SIMILAR DE CONTROLE DE TEMPERATURA; INSUFLAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE BOMBA DE DIAFRAGMA; COMPATÍVEL COM VIDEOGASTROSCOPIO FLEXÍVEL E VIDEOCOLONOSCÓPIO FLEXÍVEL. CARRINHO (RACK) DE ACONDICIONAMENTO; PERMITIR ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ENDOSCOPIA COM ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO, LATERAIS E FUNDOS FECHADOS COM CHAPAS (ENCAIXADOS); POSSUIR BRAÇO ARTICULADO PARA MONITORES LCD, PADRÃO VESA, PRATELEIRA PARA O TECLADO COM CORREDIÇAS, QUATRO RODÍZIOS 100MM DOIS COM FREIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C, COR CINZA TEXTURIZADO. VIDEOCOLONOSCÓPIO FLEXÍVEL - EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E FLEXÍVEL, PARA OBSERVAÇÃO, BIÓPSIA, TERAPÊUTICA DIATÉRMICA E DOCUMENTAÇÃO; BOTÃO PARA CONGELAMENTO E CAPTURA DE IMAGENS; CORPO DE OPERAÇÃO LEVE E COM CONTOURNO ANTIDERRAPANTE, PORÉM COM SUPERFÍCIE LISA, MINIMIZANDO AS ÁREAS DE RETENÇÃO DE IMPUREZAS, OTIMIZANDO A DESINFECÇÃO; APARELHO TOTALMENTE SUBMERSÍVEL E ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE ÓXIDO DE ETILENO, GLUTARALDEÍDO OU ÁCIDO PERACÉTICO; POSSUIR CANAL AUXILIAR PARA IRRIGAÇÃO DIRETA (WATER JET); POSSUIR BOTÕES COMUTÁVEIS NO CORPO DE OPERAÇÃO, QUE PERMITEM O CONTROLE DE FUNÇÕES DA PROCESSADORA E/OU EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; POSSUIR SISTEMA DE ZOOM ELETRÔNICO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIMENSÕES: TUBO FLEXÍVEL COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 1.990MM, COMPRIMENTO FUNCIONAL MÍNIMO: 1.680 MM,... CONTINUA... | UNIDADE |                   |      | 1        |      |      |      |               |                               | 1     |

Digitally signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAVELOS:59065550168-AC\_SingnaturaID mumpia

Date: 24/10/2024 15:22:56

Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Location: BR - Página: 59 de 88

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 59 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|-------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
|      |                                                 | ...DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE: 12.8 MM A 13,2, DIÂMETRO MÍNIMO DO CANAL DE TRABALHO: 3.7 MM, DIÂMETRO DISTAL APROXIMADAMENTE: 12.8 MM. ÓTICA: VISÃO: FRONTAL, ÂNGULO DE VISÃO (EM GRAUS): 140° PROFUNDIDADE DE CAMPO: 3~100 MM; NO MÍNIMO 02 GUIAS DE ILUMINAÇÃO. ÂNGULO DE DEFLEXÃO: PARA CIMA: 180 GRAUS, PARA BAIXO: 180 GRAUS, PARA DIREITA: 160 GRAUS, PARA ESQUERDA: 160 GRAUS. CONECTOR DIGITAL BLINDADO SEM A NECESSIDADE DE TAMPAS DE VEDAÇÃO. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: ESCOVAS DE LIMPEZA, TAMPAS DE PROTEÇÃO, CONECTORES, VÁLVULAS, KIT DE LIMPEZA E MANUAL DE OPERAÇÕES. VIDEOGASTROSCÓPIO FLEXÍVEL - EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E FLEXÍVEL PARA OBSERVAÇÃO, BIÓPSIA, TERAPÊUTICA DIATÉRMICA E DOCUMENTAÇÃO; CCD OU CMOS COLORIDO COM ALTA DEFINIÇÃO; BOTÃO PARA CONGELAMENTO E CAPTURA DE IMAGENS; CORPO DE OPERAÇÃO LEVE E COM CONTORNO ANTIDERRAPANTE, PORÉM COM SUPERFÍCIE LISA, MINIMIZANDO AS ÁREAS DE RETENÇÃO DE IMPUREZAS, OTIMIZANDO A DESINFECÇÃO; APARELHO TOTALMENTE SUBMERSÍVEL E ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE ÓXIDO DE ETILENO, GLUTARALDEÍDO OU ÁCIDO PERACÉTICO; POSSUIR BOTÕES COMUTÁVEIS NO CORPO DE OPERAÇÃO, QUE PERMITEM O CONTROLE DE FUNÇÕES DA PROCESSADORA E/OU EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA DE CROMOENDOSCOPIA VIRTUAL ÓTICA; POSSUIR SISTEMA DE ZOOM ELETRÔNICO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIMENSÕES: TUBO FLEXÍVEL: COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL: 1.350 MM, COMPRIMENTO FUNCIONAL MÍNIMO: 1.030MM, DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADAMENTE: 9,8 MM, DIÂMETRO DO CANAL DE TRABALHO: 2.8 MM, DIÂMETRO DISTAL APROXIMADAMENTE: 9,8 MM. ÓTICA: VISÃO: FRONTAL, ÂNGULO DE VISÃO (EM GRAUS): 140° PROFUNDIDADE DE CAMPO: 4-100 MM; 02 GUIAS DE ILUMINAÇÃO. ÂNGULO DE DEFLEXÃO: PARA CIMA: 210 GRAUS, PARA BAIXO: 90 GRAUS, PARA DIREITA: 100 GRAUS, PARA ESQUERDA: 100 GRAUS. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: ESCOVAS DE LIMPEZA, TAMPAS DE PROTEÇÃO, CONECTORES, VÁLVULAS, KIT DE LIMPEZA E MANUAL DE OPERAÇÕES. MONITOR DE IMAGENS DE GRAU MÉDICO-POSSUIR TECNOLOGIA DE LUZ DE FUNDO LED OU LCD; TELA GRANDE MÍNIMO DE 21,5" DIAGONAL (WIDESCREEN); COMPATÍVEL COM IMAGEM FULL HD; ALTA-RESOLUÇÃO (1920 X 1080, FULL HD); POSSUIR SUPORTE DE MESA TOTALMENTE AJUSTÁVEL CASO O EQUIPAMENTO NÃO VENHA ACOMPANHADO DE RACK METÁLICO; RESFRIAMENTO SEM VENTILADOR; ESTRUTURA FRONTAL VEDADA (IP 32 OU IP X1); ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DE 12 VDC DE BAIXA TENSÃO; DESIGN COMPACTO COM MONTAGEM VESA PADRÃO FLEXÍVEL; ACESSÓRIOS: 1 NOBREAK; 01 TESTE DE VEDAÇÃO PARA ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL QUE PERMITA A DESINFECÇÃO DE ALTO NÍVEL CASO PERFURAÇÃO OU INFILTRAÇÃO SEJA DETECTADA; 01 RECIPIENTE DE ÁGUA PARA PROCESSADORAS DE IMAGENS. |         |                   |      |         |      |      |      |               |                               |       |
|      | STEP CHAIR - PRETO (CADEIRA - APARELHO PILATES) | FISIOTERAPIA - ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL MACIÇA , REFORÇADO COM AÇO INOX. REGULAGEM DE ALTURA DAS BENGALAS LATERAIS TIPO ENGATE RÁPIDO, MANIPULOS COM 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM , PEDAIS COM DUPLA FUNÇÃO. ESTOFAMENTO NA COR PRETO.. ACESSORIOS INCLUSOS: 01 KIT DE MOLAS (4 MOLAS) ULTRAFORTE, 01 KIT ACESSOÓRIOS PARA MONTAGEM. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA 24 MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 146  | SUPORTE DE PAREDE PARA MONITOR MULTIPARAMETRICO   | SUPORTE DE MONITOR DE SINAIS VITAIS HOSPITALAR. BANDEJA APROXIMADAS: 40CM DE LARGURA X 30CM DE PROFUNDIDADE. PERMITE GIRO MÍNIMO DE ATÉ 25° DA BANDEJA. CARGA MÁXIMA 25KG.CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS PARA INSTALAÇÃO. COR BRANCA. COMPATIVEL COM LINHA UMEC E IMEC; MODELO FIXO; FEITO EM ALUMÍNIO. PARA ATENDER EQUIPAMENTOS JÁ EXISTENTES NO LOCAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNIDADE |                   |      | 7       |      |      |      |               |                               | 7     |
| 147  | SUPORTE DE SORO - PEDESTAL, AÇO INOXIDÁVEL.       | CONSTRUÍDO EM ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO INOX AISI 304 REDONDO Ø1" E ESPESSURA DE 1,2MM COM POLIMENTO DE ALTO BRILHO, DOTADO DE MOVIMENTOS DE ELEVAÇÃO POR UMA HASTE RETRÁTIL DE TUBO DE AÇO INOX AISI 304 REDONDO Ø5/8". POSSUI 04 GANCHOS MÓVEIS DE BARRA TREFILADO MACIÇO EM AÇO INOX AISI 304 Ø1/4". OPCIONAL: ESTRUTURA DE TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO Ø1" E ESPESSURA DE 1,2MM COM HASTE RETRÁTIL DE TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO Ø5/8". GANCHO MÓVEL DE BARRA TREFILADO MACIÇO EM AÇO CARBONO Ø1/4". BASE: TEM SUA ESTRUTURA SUSTENTADA POR UMA BASE EM PLÁSTICO RÍGIDO COM 5 PÉS E RODAS EM SUAS EXTREMIDADES. OPCIONAL: BASE DE BARRA TREFILADO MACIÇO EM AÇO INOX AISI 304 Ø1/2". SISTEMA DE TRAVA: O MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO É RETORNO DA HASTE RETRÁTIL É ACIONADO ATRAVÉS DO MANÍPULO COM SISTEMA DE TRAVA SEMIGIRATÓRIA FIXADO PRÓXIMO AO CENTRO DO SUPORTE DE SORO E SEU SISTEMA DE APERTO POSICIONADO DE FORMA VERTICAL. POSSUI APOIO PARA O PACIENTE QUE AUXILIA PARA SITUAÇÕES ONDE SEJA NECESSÁRIO O DESLOCAMENTO DO PACIENTE COM O SUPORTE PARA SORO. OPCIONAL: MANÍPULO FIXADO PRÓXIMO AO CENTRO DO SUPORTE DE SORO E SEU SISTEMA DE APERTO POSICIONADO DE FORMA HORIZONTAL. RODAS: POSSUEM 3" DE DIÂMETRO EM TERMOPLÁSTICO, DESEMPENHANDO PROTEÇÃO AO PISO COM BAIXO RUÍDO NO DESLOCAMENTO E EXCELENTE CAPACIDADE DE CARGA. OPCIONAL: RODA DE 2" DE DIÂMETRO EM TERMOPLÁSTICO OU ZINCADO. RODA DE 3" DE DIÂMETRO ZINCADO. RODA DE 4" DE DIÂMETRO EM TERMOPLÁSTICO OU ZINCADO. RODA DE 5" DE DIÂMETRO EM TERMOPLÁSTICO OU ZINCADO. RODA DE 6" DE DIÂMETRO EM TERMOPLÁSTICO OU ZINCADO. RODA DE 8" DE DIÂMETRO EM TERMOPLÁSTICO OU ZINCADO. RODA DE 10" DE DIÂMETRO EM TERMOPLÁSTICO OU ZINCADO. PONTEIRA DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. RODÍZIO COM FREIO INDIVIDUAL. ACABAMENTO SUPERFICIAL DA ESTRUTURA METÁLICA: ESTRUTURA DE AÇO INOX RECEBE POLIMENTO EM ALTO BRILHO QUE GARANTE UMA EXCELENTE ASSEPSIA. OPCIONAL: TODA ESTRUTURA DE AÇO CARBONO RECEBE TRATAMENTO QUÍMICO ANTIFERRUGEM E ACABAMENTO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SENDO LEVADO A UMA TEMPERATURA DE 220 °C EM ESTUFA AUMENTANDO A RESISTÊNCIA QUÍMICA. ACESSÓRIOS: APOIO PARA O PACIENTE PORTA BOMBA DE INFUSÃO. | UNIDADE |                   |      | 20      | 4    |      |      |               |                               | 24    |
|      | SUPORTE DE SORO ALTURA REGULÁVEL - COM 4 RODÍZIOS | AÇO INOXIDAVEL, HASTE INOX COM 4 GANCHOS, ALTURA REGULAVEL, COM 4 RODIZIOS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNIDADE |                   |      | 5       | 16   | 2    |      |               |                               | 23    |
| 149  | SUPORTE DE SORO ALTURA REGULÁVEL SEM RODIZIOS     | AÇO INOXIDAVEL, HASTE INOX COM 4 GANCHOS, ALTURA REGULAVEL, SEM RODIZIO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE |                   |      | 2       |      |      |      |               |                               | 2     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 61 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                      | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                            | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                |                                                                                                                                                                          |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 150  | SUPORTE PAREDE PARA BOLA SUÍÇA | FISIOTERAPIA - KIT DE 3 SUPORTES PARA BOLAS SUÍÇAS, DE PAREDE. DIÂMETRO: 38CM. TUDO DE AÇO DE 16CM DE DIÂMETRO, BRANCO                                                   | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 151  | SUPORTE SACO HAMPER            | SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: ESTRUTURATUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 RODÍZIOS 2", ACESSÓRIOS: SACO ALGODÃO CRÚ, CAPACIDADE: 100 L. | UNIDADE |                   |      |         | 3    |      |      |               |                               | 3     |
| 152  | TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA   | FISIOTERAPIA - TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA EM MADEIRA, REVESTIDA COM EVA, MEDIDAS: C40CM X L40CM X A 8CM                                                                | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO             | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          | QTDE  |
| 153  | ULTRASSOM DIAGNÓSTICO | SISTEMA DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO SUPERIOR A 400.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO, PARA EXAMES ABDOMINAIS, GINECOLÓGICOS, OBSTÉTRICOS, MAMA, PEQUENAS PARTES, MÚSCULOESQUELÉTICO, VASCULAR ABDOMINAL, VASCULAR PERIFÉRICO, TRANSCRANIANO, TRANSFONTANELA, CEREBROVASCULAR, INTRA-OPERATÓRIO, CARDIOLOGIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: SISTEMA TRANSPORTÁVEL, MONTADO SOBRE RODÍZIOS COM SISTEMA DE FREIOS; MONITOR LCD COLORIDO SUPERIOR A 20 POLEGADAS; TELA DE AO MENOS 10 POLEGADAS SENSÍVEL AO TOQUE TIPO TOUCHSCREEN ACOPLADA AO PAINEL; PAINEL DE CONTROLE ARTICULÁVEL, INCLUINDO ALTURA, GIRO E DESLIZE; FAIXA DINÂMICA ACIMA DE 230DB; FRAME RATE DE PELO MENOS 1200 QUADROS/SEGUNDO EM 2D; DISCO RÍGIDO COM ARMAZENAMENTO INTERNO DE IMAGENS DE PELO MENOS 500 GB; CONEXÃO EM REDE DIGITAL DICOM 3.0 COM VISUALIZAÇÃO DA LISTA DE TRABALHO; EXPORTAÇÃO DE IMAGENS EM FORMATO COMPATÍVEL PC; CONEXÃO SIMULTÂNEA E ATIVA PARA, NO MÍNIMO QUATRO TRANSDUTORES.<br>COLOR POWER ANGIO; HARMÔNICA TECIDUAL E DE PULSO INVERTIDO; RECONSTRUÇÃO 3D COM RECURSO DE VISUALIZAÇÃO MPR; MODO-M, MODO M-ANATÔMICO, DOPPLER COLORIDO, DOPPLER PULSADO (PW), HIGH PRF PW, DOPPLER CONTÍNUO (CW); REVISÃO CINELOOP PARA IMAGENS 2D, MODO-M E DOPPLER; MODO-M E DOPPLER; FERRAMENTAS DE MEDIÇÕES INCLUINDO: DISTÂNCIA, PROFUNDIDADE, ÁREA E CIRCUNFERÊNCIA; IMAGENS EM TONS DE CINZA 2D; DOPPLER DE TECIDO; IMAGEM HARMÔNICA TECIDUAL (THI) COM A TECNOLOGIA DE INVERSÃO DE PULSO; IMAGEM PANORÂMICA; OTIMIZAÇÃO PARA AJUSTAR O DESEMPENHO DO FLUXO DE BANDA LARGA PARA SE ADAPTAR IMEDIATAMENTE A DIFERENTES ESTADOS DE FLUXO; SOFTWARE PARA OTIMIZAÇÃO AUTOMÁTICA DO COLOR DOPPLER COM APENAS UM BOTÃO; SOFTWARE PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DO DOPPLER ESPECTRAL COM APENAS UM BOTÃO; DOPPLER TECIDUAL COLORIDO E ESPECTRAL; MODOS B, BB, BM, M TELA INTEIRA, DOPPLER PULSADO, CONTÍNUO E TECIDUAL DIRIGÍVEL; COLOR M-MODE, DOPPLER COLORIDO, DOPPLER ESPECTRAL (PULSADO E CONTÍNUO) EM TELA INTEIRA; FUNÇÃO DOPPLER TECIDUAL (COLOR E ESPECTRAL); COLORIZAÇÃO DE IMAGENS NOS MODOS B, M E DOPPLER; IMAGEM DE SEGUNDA HARMÔNICA TECIDUAL; IMAGEM DE SEGUNDA HARMÔNICA COM TECNOLOGIA DE INVERSÃO DE FASE OU PULSO INVERTIDO; MEMÓRIA PARA REVISÃO DE IMAGENS DE MODO-M OU ESPECTRO DE DOPPLER; SOFTWARE PARA EXAMES CARDIOLÓGICOS ADULTO, PEDIÁTRICO, NEONATAL E TRANSESOFÁGICO; ECO ESTRESSE; POSSIBILIDADES FUTURAS PARA OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA: IMAGEM 4D PARA TRANSDUTOR CONVEXO, ENDOCAVITÁRIO E LINEAR; RENDERIZAÇÃO REALÍSTICA DA IMAGEM 4D COM RECURSO DE LUMINOSIDADE E TEXTURA; VISUALIZAÇÃO PLANAR DA IMAGEM 3D PARA EXIBIÇÃO TOTAL DE IMAGENS COMO COLUNA FETAL OU ÚTERO; SOFTWARE DE CORRELAÇÃO DE IMAGEM ESPAÇO-TEMPORAL (STIC); FERRAMENTAS PARA VISUALIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE VOLUMES 3D QUE PERMITE VISUALIZAR, CORTAR E ROTACIONAR O VOLUME 3D; MEDIÇÃO AUTOMÁTICA DA BIOMETRIA FETAL. POSSIBILIDADES FUTURAS DE CARDIOVASCULAR: VISUALIZAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO VOLUME GLOBAL DE PLACA ATEROSCLERÓTICA NA ARTÉRIA CARÓTIDA; CONTRASTE CARDÍACO POR MICROBOLHAS; CORREÇÃO AUTOMÁTICA DO ÂNGULO DOPPLER; STRAIN POR DOPPLER TECIDUAL, STRAIN/RATE; STRAIN PELO MÉTODO BIDIMENSIONAL (SPECKLE TRACKING); CÁLCULO AUTOMÁTICO DA FRAÇÃO DE EJEÇÃO DO VENTRÍCULO ESQUERDO. POSSIBILIDADES FUTURAS PARA RADIOLOGIA/IMAGEM GERAL: CONTRASTE PARA IMAGEM GERAL EM TRANSDUTORES CONVEXOS, ENDOCAVITÁRIOS E LINEARES; ELASTOGRAFIA POR STRAIN E SHEARWAVE; SOFTWARE DE QUANTIFICAÇÃO DA GORDURA HEPÁTICA; VISUALIZAÇÃO DE IMAGENS DICOM DE ULTRASSOM DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO. TRANSDUTORES: TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUENCIAIS EM TECNOLOGIA DE BANDA LARGA COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA DAS FREQUÊNCIAS: TRANSDUTOR LINEAR COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 3 A 12 MHZ. TRANSDUTOR CONVEXO COM TECNOLOGIA CRISTAL ÚNICO OU SIMILAR DE 1 A 5 MHZ. TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 4 A 9 MHZ E SUPERIOR A 180° DE ABERTURA. TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO COM TECNOLOGIA CRISTAL ÚNICO OU SIMILAR DE 2 A 4 MHZ. TRANSDUTOR SETORIAL PEDIÁTRICO COM FAIXA DE FREQUÊNCIA DE 3 A 8 MHZ. NOBREAK E IMPRESSORA LASER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO:220V. GARANTIA 12 MESES. NÃO ACEITAMOS EQUIPAMENTO COM FABRICAÇÃO SUPERIOR A 12 MESES. |         |                   |      |         |      |      |      |               |                               |       |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 63 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                          | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 154  | ULTRASSON TERAPÊUTICO DE 1 E 3 MHZ | FISIOTERAPIA - APARELHO ULTRASSON TERAPÊUTICO COM FREQUÊNCIA 1 E 3MHZ, COM TECNOLOGIA MICROCONTROLADA. MODO CONTINUO E PULSADO COM POTÊNCIA DE 24W E TRADUTOR A PROVA D'ÁGUA E COM ERA DE 8CM². POSSUIR NO MÍNIMO 44 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS. POSSUIR FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100HZ, 48HZ E 16HZ. TENSÃO BIVOLT OU 220V. ITENS INCLUSO: 02 FUSIVEL, 01 BSNAGA DE GEL, 01 KIT CABEÇOTE DE SILICONE NTC, 01 TRADUTOR 1 MHZ E 3MHZ, 01 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E 01 CABO PP FÊMEA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNIDADE |                   |      |         |      |      |      |               | 1                             | 1     |
| 155  | VENTILADOR PULMONAR DE TRANSPORTE  | VENTILADOR ELETRÔNICO DE TRANSPORTE E EMERGÊNCIA DA QUE PERTENCE A FAMÍLIA DE EQUIPAMENTOS PARA SUPORTE VENTILATÓRIO DE PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, CONTROLADO A VOLUME, A PRESSÃO E CICLADO A TEMPO, QUE ATENDE DESDE PACIENTE NEONATAL, INFANTIL, ADULTO E ADULTO PORTADORES DE OBESIDADE MÓRBIDA. 01 KIT DE SENSORES DE FLUXO (ADU/PED/NEO) 01 FONTE ELÉTRICA COM CONECTOR 4 VIAS 02 VÁLVULAS EXPIRATÓRIAS COM DIAFRAGMA 01CIRCUITO RESPIRATÓRIO 1,2M ADULTO AUTOCLAVÁVEL 01 EXTENSÃO DE O2 DISS X2 – 2M 01 ENVELOPE CM 3 FILTROS AMBIENTE 01 MANUAL ACESSÓRIOS EXTRAS:01 CIRCUITO RESPIRATÓRIO NEONATAL AUTOCLAVÁVEL SUPORTE PARA PAREDE OU AMBULÂNCIA OU BALCÃO BASE MÓVEL (PEDESTAL), COM FREIOS BRAÇO ARTICULADO MOCHILA/MALETA PARA TRANSPORTE MISTURADOR DE AR COMPRIMIDO E O2 (BLENDER) SENSOR PARA OXÍMETRO DE PULSO (SPO2) SENSOR PARA CAPNOGRAFIA (CO2). | UNIDADE |                   |      | 1       | 6    |      |      |               |                               | 7     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 64 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                       | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 156  | VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO P/ VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS | VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO ACIONADO POR TURBINA OU COMPRESSOR INTEGRADO QUE PERMITAA VENTILAÇÃO PELO EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE AR COMPRIMIDO. POSSUIR OS SEGUINTES MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS; VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS – CPAP; MODALIDADE/FERRAMENTA ADAPTATIVA QUE MELHORE A SINCRONIA/ADAPTAÇÃO PACIENTE VENTILADOR (SENDO ALGUM DOS MODOS NAVA, PAV+, SMARTCARE, ASV, AMV TODOS OS MÓDULOS, SOFTWARES E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS PERTENCENTES A MENOS 30 UNIDADES PARA CADA VENTILADOR); BOTÃO GIRATÓRIO PARA CONTROLE DOS PARÂMETROS OU CONTROLE VIA TELA TOUCHSCREEN. VENTILAÇÃO EM BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 02 A 2000ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 45CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0IPM; FLO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. EXP% (ETS) 5 A 70%. TERAPIA DE ALTO FLUXO ATÉ 50LPM. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCHSCREEN COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS SEM A NECESSIDADE DE USO DE LINHAS/TUBOS/CABOS AUXILIARES, SENDO OBRIGATORIAMENTE AUTOCLAVÁVEIS; VÁLVULA EXALATÓRIA PROTEGIDA INTERNA AO EQUIPAMENTO. SENSORES DE FLUXO PROXIMAIS E DISTAIS AUTOCLAVÁVEIS (CASO NÃO POSSUA SENSORES DE FLUXO AUTOCLAVÁVEIS DEVERÁ SER ENTREGUE 400 SENSORES DE CADA CATEGORIA DE PACIENTE). PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO PRO SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO OU GALVÂNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS NO MÍNIMO PARA PEEP, COMPLACÊNCIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME EXPIRATÓRIO E RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARME DE ALTA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO OU DISPOSITIVO QUE EXECUTE A MESMA FUNÇÃO; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30MIN; O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE OXIGÊNIO EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. VÁLVULA EXPIRATÓRIA UNIVERSAL. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 1 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 1 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, 1 VÁLVULA DE EXALAÇÃO OU DISPOSITIVO QUE EXECUTE A MESMA FUNÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V. | UNIDADE |                   |      | 2       |      | 6    |      |               |                               | 8     |
| 157  | VÍDEO LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINAS REUTILIZÁVEIS - KIT DE LÂMINAS TAM: 1;2;3;4; E 5 | VÍDEO LARINGOSCÓPIO COM CÂMERA 2.0 POSSIBILITANDO NÍTIDA VISÃO DA ESTRUTURA DA GLOTE. LÂMINAS REUTILIZÁVEIS. 01 UNIDADE PRINCIPAL (DISPLAY E CABO). 02 LÂMINAS CURVA MACINTOSH. 01 ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE. 01 CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT COM CABO USB. COMPRAR COM O KIT DE LÂMINAS: LÂMINAS CURVAS DE 5 DIFERENTES TAMANHOS: VL1; VL2; VL3; VL4 E VL5.DESENVOLVIDAS PARA INTUBAÇÃO DE PACIENTES INFANTIS, ADULTOS, OBESOS E COM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO PROCESSO DE LIMPEZA POR ESTERILIZAÇÃO OU IMERSÃO ANTI MICROBIANA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNIDADE |                   |      | 3       |      |      |      |               |                               | 3     |

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC-SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 65 de 88



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| ITEM | DESCRIÇÃO                                | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                   | UNIDADE | ACADEMIA DA SAÚDE | AB   | HMM/UTI | UPA  | MEC  | SMS  | CASA DE APOIO | FISIOTERAPIA E FONOAUDIOLOGIA | TOTAL |
|------|------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------------------|------|---------|------|------|------|---------------|-------------------------------|-------|
|      |                                          |                                                                                                                                                                                                                                                 |         | QTDE              | QTDE | QTDE    | QTDE | QTDE | QTDE | QTDE          | QTDE                          |       |
| 158  | CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO                   | TIPO COMPRESSOR COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS, BAIXO RUÍDO. POTÊNCIA 1/4 DE HP COM SUPORTE E RODÍZIO.                                                                                                                                                  | UNIDADE |                   | 4    |         |      |      |      |               |                               | 4     |
| 159  | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MECÂNICA | BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MATERIAL BASE FERRO FUNDIDO, TIPO ADULTO, CAPACIDADE 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRAÇÕES 100G, PLATAFORMA COM TAPETE ANTIDERRAPANTE. RÉGUA ANTROPOMETRICA ATÉ 2 METROS. GARANTIA: 1 ANO | UNIDADE |                   | 4    |         | 3    |      |      |               |                               | 7     |
| 160  | BALANÇA DIGITAL ANALÍTICA                | CAPACIDADE DE 2.200 GRAMAS, CALIBRAÇÃO EXTERNA, RESOLUÇÃO DE 0,01G. TENSÃO: 220V OU BIVOLT. HOMOLOGADA PELO INMETRO. REGISTRO NO INMETRO                                                                                                        | UNIDADE |                   |      | 1       |      |      |      |               |                               | 1     |
| 161  | BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL ATÉ 150 KG | BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL ATÉ 150KG COM PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 39X34CM.                                                                                                                                                              | UNIDADE |                   | 18   |         |      |      |      |               |                               | 18    |

**Observações:**

\* A empresa que apresentar produto similar deverá por conta própria apresentar laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo.

\* Os equipamentos deverão possuir no máximo doze meses de fabricação quando da entrega.

\* Garantia de 1 ano

\* Potência elétrica de 220V

4.2 Considerando a tensão de energia das Unidade solicitantes ser de (220 volts), todos os itens ofertados deverão ser compatíveis com a rede de energia utilizada, custos adicionais para compatibilização dos produtos, se for o caso, será suportado unicamente pela contratada.

**5 - JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO**

5.2 Da necessidade da contratação: Para o bom atendimento aos Municípios que utilizam os serviços na área da saúde, a Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros - SMS necessita adquirir equipamentos e utensílios médico-hospitalares que propiciem o adequado funcionamento dos serviços e também substituir alguns equipamentos inutilizáveis. Esses equipamentos são de vultosa importância para os préstimos a que se almeja, a continuidade/ou ampliação dos serviços prestados, e dar cumprimento à Política Nacional de Saúde Pública e Plano Municipal de Saúde.

5.1.1 A aquisição de Equipamentos e utensílios médico-hospitalares acima elencados se destina a suprir a manutenção dos serviços desenvolvidos pelos programas vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Com foco contínuo na melhoria da qualidade, produção e ampliação dos procedimentos oferecidos, possibilitando uma redução no tempo de internação e proporcionando melhor qualidade na recuperação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

dos pacientes atendidos. Além de proporcionar maior segurança, qualidade e agilidade na recuperação dos pacientes, possibilitará uma redução significativa nos custos de manutenção com equipamentos antigos e tecnologicamente ultrapassados. No procedimento licitatório deverá ser levada em consideração, em todos os termos, também os itens, natureza, economicidade e a finalidade dos produtos a serem adquiridos.

**5.2 Da escolha do fornecedor e do preço:** O critério de seleção do fornecedor dos produtos ora almejados será feito por consulta no mercado, dando-se primazia à proposta que apresentar o *MENOR PREÇO POR ITEM*, observando-se as especificações da lista apresentada.

*5.2.1 Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega dos equipamentos, entrega e montagem em perfeitas condições de uso, bem como de eventual substituição de unidades defeituosas.*

**5.2.2** Todos os equipamentos deverão possuir Registro na ANVISA (apresentar o número no “descritivo detalhado” do item no momento do cadastramento da PROPOSTA INICIAL).

**5.3 Do prazo e local de entrega dos objetos:**

**5.3.1** Os objetos deverão ser entregues no **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 8ª AVENIDA, Nº 71, SETOR MINEIRINHO, MINEIROS-GO, CEP 75.830-016**, ou em outro local previamente designado, em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações da proposta, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde.

**5.3.2** Após a formalização do Contrato, a CONTRATADA deverá detalhar o processo de entrega dos equipamentos e utensílios e o processo de instalação quando requisitado;

**5.3.3** Nos processos de entrega e de instalação quando requisitado, o equipamentos deverá constar o contato (telefone/e-mail) do responsável da CONTRATADA por realizar o recebimento a instalação e o detalhamento técnico quanto às necessidades de pré-instalação dos equipamentos, instruindo quanto às instalações de rede elétrica, aterramento, dimensões do local, temperatura, umidade e outros, bem como todas as demais condições físicas pertinentes à instalação dos equipamentos;

**5.3.4** O simples recebimento de volumes lacrados, sem a devida conferência conjunta pela CONTRATADA e CONTRATANTE do conteúdo destes, não caracteriza a entrega dos equipamentos;

**5.3.5** A CONTRATADA deverá encaminhar, quando da entrega dos equipamentos, os Manuais de Operação, e os Manuais de Serviço do Fabricante quando requisitado, em formato digital, devendo o Manual de Operação e de Serviço serem obrigatoriamente em português. O Manual de Serviço deve compreender: esquemas (tipo diagramas de bloco ou similar), relação das placas/módulos e suas respectivas funções, lista de códigos de erros e possíveis soluções, e rotinas de manutenção preventiva quando aplicável;

**5.3.6** As caixas contendo os equipamentos deverão ser abertas por representante da CONTRATADA, juntamente com representante da CONTRATANTE. Podendo a CONTRATADA autorizar a abertura destas caixas apenas por representante da CONTRATANTE, ou seja, sem a presença de representante da CONTRATADA;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5.3.7** A CONTRATANTE receberá os equipamentos e, após a devida análise da sua conformidade formal com as especificações e condições deste Termo de Referência, emitirá e atestará o TERMO DE RECEBIMENTO, sendo este o documento que oficializa a entrega dos equipamentos;

**5.3.8** A instalação dos equipamentos, quando requisitada, deverá ser feita pela CONTRATADA, com agendamento prévio entre as partes, em local indicado pela CONTRATANTE, sem ônus adicional posterior ao processo de aquisição, mediante o acompanhamento de representante da CONTRATANTE;

**5.3.9** A instalação dos equipamentos, quando requisitada, compreende a movimentação vertical e/ou horizontal dos equipamentos pelos acessos normais do hospital até o local de instalação, a montagem dos equipamentos, a realização de testes operacionais, configuração de presets e ajustes que coloquem os equipamentos em pleno funcionamento, além da realização, quando requisitado, da Calibração (Englobando todos os instrumentos e/ou parâmetros passíveis de calibração), Qualificação (Instalação, Operação e Desempenho), Treinamento Operacional e/ou Treinamento Técnico para os profissionais da CONTRATANTE;

**5.3.10** Após a entrega, a Secretaria de Saúde terá 07 (sete) dias úteis para examinar o pedido entregue, visando avaliar as características de cada item (quantidade e qualidade do produto ou especificações dos serviços), exceto quando o aceite depender de laudo ou parecer técnico.

**5.3.11** A Contratada, mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação dos equipamentos e utensílios, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, aqueles em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta.

**5.3.12** O aceite dos materiais não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no Edital, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**5.3.13** Os equipamentos e utensílios deverão atender à legislação a eles pertinente.

## **6 – FORMA E PRAZO PARA PAGAMENTO:**

**6.1. Forma de Pagamento:** Considerando que a modalidade licitatória visa o registro de preços, a contratação será entabulada de acordo com a necessidade do Município. **O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir de cada remessa entregue**, devidamente atestada pelo recebedor autorizado, acompanhada de Nota Fiscal discriminada de acordo com a Nota de Empenho e CNDs regulares, após o aceite dos respectivos objetos, ser entregue no departamento de compras da Secretaria de Saúde de Minas-GO.

**6.1.1** Os preços dos itens deverão ser fixos, somente podendo ser reajustados quando houver majoração oficial dos valores, comprovados nos autos e após o vencimento da validade da proposta apresentada pela Contratada, mediante requerimento formalizado, protocolado e instruído de documentos fiscais que comprovem os preços vigentes antes e depois da majoração.

## **7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**7.1 A contratada obrigará-se-á:**

- a) Entregar os equipamentos no local e prazo designados e em estrita conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
- b) Permitir a fiscalização dos serviços referente à entrega, por parte do Município;
- c) Fornecer os produtos/equipamentos de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria;
- d) Executar a entrega dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- e) O equipamento deverá ser acondicionado conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do equipamento e demais informações exigidas na Legislação;
- f) Substituir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);
- g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) A falta de quaisquer dos objetos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste termo de referência e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- j) Comunicar imediatamente a contratante sobre qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros, julgáveis necessários para o perfeito cumprimento da ARP;
- k) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- l) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- m) Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- n) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência da Ata de Registro de Preços, bem como apresentando, por ocasião da contratação, os documentos elencados Capítulo VI, Seção II, artigos 87 e 88 da lei 14.133/2021, quais sejam, certidões negativas de débito para com as



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, bem como em relação ao FGTS e de Débito Trabalhista;

- o) Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes.

## **8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 8.1** Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 8.2** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências do Órgão contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;
- 8.3** Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas fornecimento dos materiais adquiridos, para imediata correção e/ou substituição;
- 8.4** Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 8.5** Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas;
- 8.6** Fiscalizar a entrega dos itens, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo.
- 8.7** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

## **9 – DA EXECUÇÃO**

- 9.1** A ARP decorrente deste termo deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021 e Decretos municipais nº 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2** *Os equipamentos e materiais entregues deverão, obrigatoriamente, obedecer às exigências e especificações constantes da Anvisa e ABNT, quando for o caso, bem como a toda legislação que os rege.*
- 9.3** A entrega dos materiais/equipamentos ora contratados serão acompanhados e fiscalizados por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.
- 9.4** A fiscalização exercida na prestação dos serviços não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.
- 9.5** Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

## **10 – DA GARANTIA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**10.1.** A licitante ao apresentar suas propostas, fica obrigada a oferecer GARANTIA com duração mínima de 12 (doze) meses para os equipamentos e utensílios, prevalecendo em caso de divergência, aquele previsto na descrição dos itens;

**10.2.** Garantir assistência técnica pós-venda de fácil acesso.

**10.3.** A licitante vencedora deverá apresentar quando da entrega dos objetos, como forma de comprovação da garantia mencionada no subitem 10.1, documento equivalente;

**10.4.** No caso de os produtos apresentarem defeitos e, consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega;

**10.5.** O ônus de substituição/correção de defeitos apresentados pelos objetos ou substituição dos mesmos, será suportado exclusivamente pela contratada.

## **11 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**11.1** As despesas do contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária, que somente será exigida no ato da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, isto posto que na licitação para registro de preço não é necessário indicar a dotação orçamentária, segundo art. 17º do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços (SRP):

*Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.*

**11.2** Os recursos orçamentários necessários ao pagamento das obrigações decorrentes da presente licitação serão por meio de recursos próprios do município de Mineiros-GO, verba estadual e através de emendas federais nº 11924.13800/1220-04; 11924.138000/1220-01; 11924.138000/1220-03; 11924.138000/1230-04; 11924.138000/1230-06; 11924.138000/1230-09; 11924.138000/1230-10 e 11924.138000/1240-01.

## **11 – DA RESCISÃO E PENALIDADES**

**11.1** A inexecução total ou parcial do contrato acarreta em sua rescisão, implicando as consequências legais previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**11.2** A inexecução total ou parcial sujeitará ainda a contratada nas penalidades previstas nos arts 155 ao 163 da Lei Federal 14.133/2021, sem prejuízo da multa correspondente, não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor total registrado por empresa, bem como na aplicação de suspensão do direito de licitar com a Administração pelo prazo mínimo de 1 (um) ano.

## **12 – DA VALIDADE DA ARP**

**12.1.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no *Diário Oficial dos Municípios de Goiás*, nos termos do Art. 107 da NLLC nº 14.133/2021.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**13 – ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** O acompanhamento desta contratação fica a cargo da Secretária Municipal de Saúde Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende** designada “*Gestora dos Contratos*”, atendendo o disposto no art. 4º, inciso XX, da Instrução Normativa 12/2014 do TCM.

**12.2** A fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços (ARP) ficará a cargo do servidor Sra. **Raildava Gonzaga da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 009.734.871-60, neste ato nomeado pela Gestora dos Contratos, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO, que será substituído, na sua ausência, por um dos Superintendentes da Secretaria Municipal de Saúde.

**12.3** A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ele relacionados.

**13 - DO FORO**

**13.1** Fica eleito o foro da Comarca de Minas Gerais (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 18 de setembro de 2024

**ANA PAULA DA ROCHA**  
CPF: 019.916.951-95

**NAYARA FABYAN DE OLIVEIRA FROTA**  
CPF: 051.741.625-58

**PATRICIA EVANGELISTA CAMPOS  
BARBOZA**  
CPF: 964.057.591-72

**CLEUSEDMA BARBOSA SOUSA MORAES**  
CPF: 577.210.091-20

**LETICIA CARVALHO REZENDE**  
CPF: 996.443.471-53

**CINARA STOCK SOARES CARDOSO**  
CPF: 918.753.820-20

**GEUSIANA FLORÊNCIO DE LEMOS**  
CPF: 101.828.124-05

**CRISTIANE ABRAHÃO CHAGAS**  
CPF: 295.886.931-87



## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024

PROCESSO Nº 2024034595

ARP Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende nº 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por sua Gestora, Sra. **Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Saúde, assim designada pelo Decreto nº 205/2022, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**, **Processo nº \_\_\_\_\_**, regido pelos Decretos Municipais nº 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente *Termo de Ata* tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES** para atender as Unidades de Saúde do município de Mineiros-GO, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição;

**Parágrafo Primeiro:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

**Parágrafo Segundo:** Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS**:

Nome:  
CNPJ:  
Endereço:  
CEP:  
Telefone:  
E-mail:  
Representante Legal:  
Nome:  
CPF:

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

### CLÁUSULA TERCEIRA: Obrigações da Contratada:

#### 3.1. A Contratada obrigar-se-á:

- a. Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações da ata e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia, no endereço: **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 8ª AVENIDA, Nº 71, SETOR MINEIRINHO, MINEIROS-GO, CEP 75.830-016;** ou em outro local previamente designado, em até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Contratante.
- b. Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;
- c. Fornecer os produtos de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria;
- d. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- e. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório;
- f. Substituir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as

respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

- g. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- h. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i. A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- j. Manter endereço, telefones, e-mails, conta bancária e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;
- k. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- l. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;
- m. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- n. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133/2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;
- o. Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;
- p. Arcar com todas as consequências de erro pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Contratante não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação;
- q. Comunicar ao Fiscal da Contratação, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos objetos, e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos, no

prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto;

- r. Reparar, corrigir, remover as suas expensas, substituir no total ou em parte, objetos que apresentem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo, no período máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Contratante, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada;
- s. Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, Edital e Ata de Registro, de forma que os medicamentos a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores;
- t. Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- u. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto desta ata, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133/2021;
- v. Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz;
- w. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- x. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Goianésia ou a terceiros;
- y. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- z. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela ata, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais

previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

- aa. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

#### **CLÁUSULA QUARTA: Obrigações da Contratante:**

**4.1.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

**4.1.1** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**4.2.** Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

**4.2.1** Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

**4.3.** Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.

**4.4.** Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.

**4.5.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

**4.6.** Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;

**4.7.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.8.** Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

#### **DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**CLÁUSULA QUINTA:** A execução dos serviços, objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.

#### **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do Art. 107 da NLLC nº 14.133/2021.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

### DO REGISTRO DOS PREÇOS

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

| ITEM | EMPRESA/CNPJ | DESCRIÇÃO | UNID | QTDE | MARCA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|------|--------------|-----------|------|------|-------|-------------|-------------|
|      |              |           |      |      |       |             |             |
|      |              |           |      |      |       |             |             |
|      |              |           |      |      |       |             |             |

**Parágrafo Primeiro:** O valor total da presente Ata é de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

### CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**8.1** Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*
- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*
- O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*
- Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*
- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Municipal nº 04/2024.*
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.*

## 8.2 Dos limites para as adesões

- a. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4º, Lei nº 14.133/2021.*
- b. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*
- c. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.*

A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 8.3 Vedação a acréscimo de quantitativos

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

## DA CONTRATAÇÃO

**CLÁUSULA NONA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico nº 045/2024, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

## DO PAGAMENTO À CONTRATADA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, **em até 30 (trinta) dias** a partir de cada remessa entregue devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

**Parágrafo Primeiro:** O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

**Parágrafo Segundo:** O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

**Parágrafo terceiro:** A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

## DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

- a) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- b) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- c) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- a) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- b) Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
  - d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- f) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.
- g) O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
  - g.1) Por razão de interesse público;
  - g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### REAJUSTES E ALTERAÇÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:

- a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) Fraudar na execução da ata;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Não manter a proposta.
- h) A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - I. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - II. Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;
  - III. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período mínimo de um ano;
  - IV. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;
  - V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

i) Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

j) A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

k) A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

l) As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.

m) As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.

o) Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.

p) A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Os casos omissos serão decididos pela *Contratante*, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Incumbirá à *Contratante* providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo do(a) servidor(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeado pela **Gestora dos Contratos Sra. Ana Paula Alves de Oliveira Rezende**, Secretária Municipal de Mineiros/GO, designada pelo Decreto nº 205/2022, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

**Parágrafo Primeiro:** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da *Contratante*.

**Parágrafo Segundo:** O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

**Parágrafo Terceiro:** O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**CONTRATANTE**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**CONTRATADA**

CNPJ nº. XX.XXX.XXX/XXXX-XX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CPF/MF nº xxxxxxxx-xx

Fiscal da Ata

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:

Digitally Signed by ALINE BORGES ASSUNCAO CAMPOS:99606550168-AC SyngularID Multipla  
Date: 24/10/2024 15:22:56  
Reason: Arquivo assinado digitalmente.  
Location: BR - Página: 86 de 88

### ANEXO III

#### MODELO DE DECLARAÇÕES UNIFICADAS - (LEI 14.133/2021)

**DATA** (POR EXTENSO)

**NOME DA EMPRESA**

MUNICIPIO DE MINEIROS/GO

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº xxx/2024

Empresa (RAZÃO SOCIAL), sito à (ENDEREÇO COMPLETO), inscrita no CNPJ sob Nº (NÚMERO), neste ato representado pelo Sr.(a) (NOME DO REPRESENTANTE LEGAL), inscrito no CPF Nº (NÚMERO DO CPF), DECLARA para os devidos fins que:

**1.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no Artigo 3º da Lei Complementar Nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Artigos 42 a 49, quando a empresa for classificada como ME/EPP.

☐ SIM ☐ NÃO

**1.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

☐ SIM ☐ NÃO

**1.3.** Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

☐ SIM ☐ NÃO

**1.4.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

☐ SIM ☐ NÃO

**1.5.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

☐ SIM ☐ NÃO

**1.6.** Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP Nº 2, de 16 de setembro de 2009.

☐ SIM ☐ NÃO

**1.7.** Que não possui em sua cadeia produtiva empregado executando trabalho degradante ou forçado observando o disposto nos incisos III e IV do Art. 1º e no inciso III do Art. 5º da Constituição Federal.

☐ SIM ☐ NÃO

**1.8.** Que não há impedimento de participação no que pertine ao art. 9º da Lei 14.133/2021.

☐ SIM ☐ NÃO

**1.9.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

☐ SIM ☐ NÃO

Estou ciente que a declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição, sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e no edital do referido pregão eletrônico.

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(ANEXAR A PROCURAÇÃO DO MESMO QUANDO FOR OCASO)**

## ANEXO IV

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

**DATA:**Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº **xxx/2024**

|                                                              |                      |                         |         |       |            |             |
|--------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------|---------|-------|------------|-------------|
| Razão Social:                                                |                      |                         |         |       |            |             |
| CNPJ:                                                        |                      |                         |         |       |            |             |
| Endereço:                                                    |                      |                         |         |       |            |             |
| Telefone/Fax:                                                | E-mail Contrato/ARP: |                         |         |       |            |             |
| E-mail vendas:                                               | E-mail Empenho:      |                         |         |       |            |             |
|                                                              |                      |                         |         |       |            |             |
| ITEM                                                         | QUANT                | DESCRIÇÃO DOS PRODDUTOS | UNIDADE | MARCA | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|                                                              |                      |                         |         |       |            |             |
|                                                              |                      |                         |         |       |            |             |
|                                                              |                      |                         |         |       |            |             |
| VALOR TOTAL GERAL DA PROPOSTA: R\$ ..... (VALOR POR EXTENSO) |                      |                         |         |       |            |             |

**VALIDADE DA PROPOSTA:** \_\_\_\_\_ dias consecutivos, a contar da data de sua apresentação;

- **PRAZO DE ENTREGA:** xxxxxxxx dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);
- Declaramos sob as penas da lei, estar de acordo com todos os termos deste Pregão e que os itens ofertados atendem às necessidades do município de Mineiros;
- Declaramos que os preços acima contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos (despesas fiscais), encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, lucro etc.

(Assinatura e identificação do representante legal da Proponente)  
CNPJ da Proponente